



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CAMPUS POETA TORQUATO NETO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

ANA GRAZIELLE BORGES DE ARAUJO

**MIGRAÇÃO E TRABALHO ESCRAVO DOMÉSTICO: JORNADAS DE
TRABALHADORAS DOMÉSTICAS MIGRANTES EM TERESINA (1994 - 2020)**

TERESINA - PI
2025

ANA GRAZIELLE BORGES DE ARAUJO

**MIGRAÇÃO E TRABALHO ESCRAVO DOMÉSTICO: JORNADAS DE
TRABALHADORAS DOMÉSTICAS MIGRANTES EM TERESINA (1994 - 2020)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Estadual do Piauí (UESPI), como requisito parcial para conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura em História.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Cristiana Costa da Rocha

Teresina-PI
2025

A658m Araujo, Ana Grazielle Borges de.

Migração e trabalho escravo doméstico: jornadas de
trabalhadoras domésticas migrantes em teresina (1994 e 2020) /
Ana Grazielle Borges de Araujo. - 2025.

55f.: il.

Monografia (graduação) - Curso de Licenciatura em História,
Universidade Estadual do Piauí, 2025.

"Orientador: Prof.ª Dr.ª Cristiana Costa da Rocha".

1. Trabalho Doméstico. 2. Herança Escravista. 3. Gênero e Raça.
4. Pobreza Estrutural. 5. Trabalhadoras Domésticas Migrantes. I.
Rocha, Cristiana Costa da . II. Título.

CDD 900

Ficha elaborada pelo Serviço de Catalogação da Biblioteca da UESPI
GRASIELLY MUNIZ OLIVEIRA (Bibliotecário) CRB-3^a/1067

Aprovado em: 18/11/2025

Prof.^a Dr.^a Cristiana Costa da Rocha (Orientadora)
Universidade Estadual do Piauí – UESPI

(Examinador)

(Examinador)

A Deus, que soprou força quando faltou
palavras.
A meus tios, Daniel Lopes e Fernando Araújo,
em memória e saudade.
A meu pai, que sob muito sol e orações me
trouxe até aqui.
Ao meu noivo, por caminhar comigo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à minha orientadora Cristiana Costa da Rocha, pela paciência, pela escuta atenta e pela orientação cuidadosa em cada etapa desta pesquisa. Foi ela a primeira a acreditar que a história que carrego — e que aqui narro — merecia ser contada. Seu encorajamento, sensibilidade e confiança foram fundamentais para que este trabalho ganhasse forma e sentido.

Aos professores e professoras do curso, agradeço pelos ensinamentos que contribuíram de maneira decisiva para minha formação acadêmica e humana.

Meu agradecimento especial às mulheres que tornaram esta pesquisa possível: minha mãe Regina Célia, minha tia Iracema e minha avó Maria do Livramento. Suas histórias, coragem e generosidade em compartilhar suas memórias iluminaram não apenas este estudo, mas também o meu próprio caminho. A força de vocês atravessa gerações e me ensinou que resistir também é uma forma de existir.

Agradeço, de forma especial, aos meus irmãos Alex Ravi e Graciara, pelo carinho e companheirismo constantes ao longo de toda a minha trajetória. Aos meus tios paternos Natanael, Renato, Ricardo, Francisco e Rogério, expresso minha profunda gratidão por terem sido, como pais, oferecendo cuidado e incentivo fundamentais para minha formação pessoal e acadêmica. Às minhas tias Rute, Raquel e Socorro, agradeço pelo encorajamento e pelas palavras de apoio que fortaleceram minha caminhada. De forma muito especial, agradeço à minha tia-mãe Ana Cléia, que me inspirou a seguir a vida acadêmica, sendo a primeira da família a ingressar em uma universidade e tornando-se referência de dedicação. Agradeço ainda ao meu padrinho Antônio, e à minha prima-irmã Alessandra, que, mesmo à distância, sempre esteve perto, oferecendo incentivo, afeto e confiança nos momentos mais desafiadores.

Aos meus amigos, agradeço especialmente a Francisca dos Santos Rodrigues, que se tornou uma irmã ao caminhar comigo nos momentos mais difíceis da graduação; Hellen Rodrigues, por sempre me encorajar; Ana Luíza da Silva Castro, pelo carinho; Carlos Jorge Gomes Silva Filho, pela constante disposição em ajudar; e Carlos Manoel, pela amizade construída ao longo do curso.

A vocês, deixo meu sincero reconhecimento e gratidão. Estendo ainda meus agradecimentos a todas as pessoas que, de alguma forma, contribuíram com apoio, carinho, palavra ou gesto ao longo dessa caminhada. Esta conquista não é apenas minha: ao vencer, outras pessoas também vencem comigo, pois este sonho sempre foi coletivo.

RESUMO

O objetivo geral desta pesquisa é analisar como a permanência do trabalho doméstico análogo à escravidão entre mulheres migrantes do interior do Piauí resulta da continuidade histórica das estruturas escravocratas, articulando desigualdades de gênero, raça, classe e território. A investigação buscou compreender de que maneira a migração forçada, impulsionada pela pobreza, pela concentração fundiária e pela omissão estatal, transforma trajetórias individuais em experiências sistemáticas de exploração dentro dos lares urbanos, especialmente em Teresina. O estudo parte da compreensão de que discursos de oportunidade, acolhimento e ascensão social, sustentados por famílias empregadoras, pelo Estado e por imaginários raciais, têm sido essenciais para legitimar práticas de servidão, confinamento e violência que se reproduzem no âmbito doméstico. A formação histórica dessa relação de trabalho revela que, desde o pós-abolição, o serviço doméstico foi construído como destino social das mulheres negras e pobres, funcionando como um dos principais mecanismos de atualização das hierarquias escravocratas. A pesquisa evidencia também que a conivência do Estado e ausência de políticas públicas eficazes contribuíram para a manutenção dessas violações, sobretudo diante da informalidade que ainda marca cerca de 70% do setor, da dificuldade de fiscalização em ambientes privados e da desresponsabilização dos empregadores. Essa dinâmica é reforçada por práticas culturais que naturalizam a presença de mulheres pobres como “quase da família”, apagando vínculos laborais e ocultando situações de cárcere, jornada exaustiva, violência psicológica e retenção de direitos. A metodologia adotada foi de caráter qualitativo, fundamentada em revisão bibliográfica, análise documental, legislação trabalhista e, sobretudo, entrevistas semiestruturadas com 03 (três) mulheres que se deslocaram de José de Freitas para Teresina. Foram utilizadas obras de autoras e autores como Davis (2016), Ribeiro (2017), Berth (2019), Mesquita (2023), Pereira da Silva e Araújo (2024), Torres e Mendes (2022), entre outros. As fontes consultadas e os relatos colhidos permitiram concluir que o trabalho doméstico análogo à escravidão se perpetua por meio de mecanismos simbólicos e estruturais que combinam racismo, patriarcado, desigualdade territorial e precarização laboral. Apesar dos avanços legais, como a PEC das Domésticas e a Lei Complementar nº 150/2015, a distância entre legislação e realidade permanece profunda, enquanto o ambiente doméstico segue funcionando como espaço de impunidade e reprodução de práticas escravistas. Em contrapartida, observa-se o fortalecimento das lutas coletivas, das ações sindicais e das redes de apoio entre as próprias trabalhadoras, que, ao compartilharem suas memórias, tornam-se protagonistas da resistência e da denúncia. Diante disso, a realidade do trabalho doméstico no Piauí expressa a contradição entre direitos formalmente garantidos e persistência da desigualdade estrutural, evidenciando que o modelo vigente privilegia a manutenção de relações históricas de dominação em detrimento da dignidade, da liberdade e da cidadania plena dessas mulheres.

Palavras-chave: Trabalho doméstico. Escravidão contemporânea. Migração feminina. Desigualdades; Piauí.

ABSTRACT

The general objective of this research is to analyze how the persistence of domestic work analogous to slavery among migrant women from the interior of Piauí results from the historical continuity of slaveholding structures, articulating inequalities of gender, race, class, and territory. The investigation sought to understand how forced migration, driven by poverty, land concentration, and state omission, transforms individual trajectories into systematic experiences of exploitation within urban households, especially in Teresina. The study is based on the understanding that discourses of opportunity, care, and social mobility—sustained by employing families, the State, and racial imaginaries—have been essential to legitimizing practices of servitude, confinement, and violence reproduced in the domestic sphere. The historical formation of this labor relationship reveals that, since the post-abolition period, domestic service has been constructed as a social destiny for Black and poor women, functioning as one of the main mechanisms of updating slaveholding hierarchies. The research also shows that the complicity of the State and the weakening of public policies have contributed to the maintenance of these violations, especially given the informality that still marks around 70% of the sector, the difficulty of inspecting private households, and the lack of accountability of employers. This dynamic is reinforced by cultural practices that naturalize the presence of poor women as “almost part of the family,” erasing labor relations and concealing situations of confinement, exhaustive workdays, psychological violence, and denial of rights. The methodology adopted was qualitative, based on bibliographic review, document analysis, labor legislation, and, above all, semi-structured interviews with three migrant women from José de Freitas. Works by authors such as Davis (2016), Ribeiro (2017), Berth (2019), Mesquita (2023), Pereira da Silva and Araújo (2024), and Torres and Mendes (2022) were used, among others. The sources consulted and the narratives collected demonstrated that domestic work analogous to slavery persists through symbolic and structural mechanisms that combine racism, patriarchy, territorial inequality, and labor precarization. Despite legal advances, such as the Domestic Workers’ Amendment (PEC das Domésticas) and Complementary Law No. 150/2015, the gap between legislation and reality remains profound, while the domestic environment continues to function as a space of impunity and reproduction of slaveholding practices. On the other hand, there is a strengthening of collective struggles, union actions, and support networks among the workers themselves, who, by sharing their memories, become protagonists of resistance and denunciation. Thus, the reality of domestic work in Piauí expresses the contradiction between formally guaranteed rights and the persistence of structural inequality, evidencing that the current model privileges the maintenance of historical relations of domination to the detriment of dignity, freedom, and full citizenship for these women.

Keywords: Domestic work. Contemporary slavery. Female migration. Structural inequalities. Piauí.

LISTA DE SIGLAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FENATRAD – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 O TRABALHO DOMÉSTICO COMO ESPAÇO DE EXPLORAÇÃO E RESISTÊNCIA	15
2.1 Trabalhadoras Domésticas: Gênero, Raça e Classe	15
2.2 Trabalho e Escravidão: Dilemas Contemporâneos da Migração Interna	24
3 DE JOSÉ DE FREITAS A TERESINA: VOZES, EXPERIÊNCIAS E POLÍTICAS	34
3.1 Memórias e Resistências: Vozes de Mulheres Migrantes	34
3.2 Caminhos para a profissionalização	41
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS	47

1. INTRODUÇÃO

O que herdamos não é apenas a terra ou o trabalho, mas as cicatrizes de uma história que nos lembra de uma promessa que nunca foi cumprida. Grada Kilomba

A escravidão contemporânea, embora distinta do sistema legal de propriedade de pessoas vigente até o século XIX, continua a se manifestar por meio da negação de direitos fundamentais, da exploração e da naturalização de práticas laborais degradantes. Como lembra José de Souza Martins (1994), a ausência de posse formal não elimina as coerções que estruturam o cativeiro moderno, alimentado por relações de dependência econômica, emocional e social.

Essa compreensão ajuda a iluminar o caso brasileiro, onde o passado escravocrata permanece como marca profunda na formação social, orientando práticas que, ainda hoje, atingem sobretudo mulheres negras inseridas nos setores mais precarizados da economia. A análise de Maria Celeste Simões Marques (2025) mostra que, apesar da abolição, o Estado brasileiro abandonou a população negra sem políticas reparatórias, produzindo um cenário estrutural de pobreza, informalidade e violência simbólica que se reproduz no presente. Nesse contexto, a escravidão contemporânea se enraíza especialmente no trabalho doméstico, espaço historicamente associado à figura da "mucama" e ao papel subordinado atribuído às mulheres negras.

As dificuldades conceituais que envolvem o termo trabalho escravo contemporâneo também refletem disputas políticas. Embora setores conservadores critiquem o uso da expressão, alegando exagero ou inadequação histórica, pesquisas sociológicas e jurídicas demonstram que o conceito é fundamental para nomear situações em que a liberdade substantiva do trabalhador é anulada. A definição legal, baseada em trabalho forçado, jornada exaustiva, condições degradantes e restrição de locomoção, mostra que a escravidão contemporânea se caracteriza menos pela propriedade formal e mais pelas relações de sujeição e violência naturalizadas. No caso das trabalhadoras domésticas, mesmo quando submetidas a décadas de exploração, muitas vezes desde a infância, essas mulheres não eram reconhecidas como vítimas, pois seu trabalho era visto como extensão natural do cuidado, reforçando a histórica desvalorização do trabalho doméstico e a ineficiência institucional para marcadores de gênero e raça. Essa invisibilidade é agravada pelo fato de que a escravidão doméstica ocorre no espaço privado, protegido pela inviolabilidade do domicílio, o que dificulta denúncias e ações de fiscalização (Marques, 2025).

Os dados recentes reforçam o padrão de seletividade racial e de gênero que marca o fenômeno, onde 83% das pessoas resgatadas em 2022 eram negras, e, entre as mulheres resgatadas entre 2003 e 2022, a esmagadora maioria era composta por mulheres pretas ou pardas, oriundas das regiões Norte e Nordeste, com baixa escolaridade e em situação de extrema vulnerabilidade. Muitos casos revelam trajetórias de 20, 30, 40 e até 72 anos de servidão doméstica, em que as vítimas eram tratadas como “parte da família”, mas sem salário, direitos ou possibilidade de ruptura do vínculo. Essa mistura entre afeto, dependência e controle materializa a violência simbólica que caracteriza o trabalho escravo doméstico, dificultando ainda mais sua identificação e enfrentamento.

As origens históricas do trabalho doméstico no Brasil estão intrinsecamente ligadas à escravidão e ao patriarcado. Angela Davis (2016) e Lélia Gonzalez (1988) destacam que as tarefas domésticas foram historicamente racializadas e feminilizadas, sendo impostas às mulheres negras e pobres como uma extensão natural de seu papel social. De acordo com Juliane Borsa:

A mudança ocorrida com a entrada da mulher no mundo profissional, a conquista de poder decidir sobre o momento de ter, ou mesmo de não ter filhos em decorrência dos métodos anticoncepcionais, o divórcio e a possibilidade de estabelecer novas parcerias amorosas, pluralizam os signos que permitem sua inscrição numa determinada rede social. Neste contexto, pode-se dizer que está havendo uma reinvenção, onde a mulher assume novos papéis e novos desafios (2008, p 6).

Essa herança produziu um imaginário de subserviência e docilidade que ainda hoje estrutura o modo como o trabalho doméstico é percebido, remunerado e regulado. A autora Heleith Saffioti (2004) complementa essa leitura ao afirmar que o serviço doméstico se insere na lógica da dupla opressão, de gênero e de classe, em que as mulheres são subordinadas tanto no espaço produtivo quanto no reprodutivo.

Para Grada Kilomba (2019), essa compreensão aponta que as relações de trabalho doméstico carregam os resquícios da casa-grande e da senzala, perpetuando hierarquias raciais e afetivas que colocam as mulheres negras em posição de inferioridade e invisibilidade. A historiadora Lorena Telles (2011) reforça essa perspectiva ao demonstrar que o contrato de trabalho doméstico surge na derrocada da escravidão como uma continuidade das formas de cativeiro, sustentando uma estrutura de desigualdade herdada do sistema escravocrata.

Nesse cenário, as dinâmicas do trabalho doméstico são marcadas por um paradoxo, uma vez que ele é essencial à reprodução da vida social e à sustentação das famílias, mas permanece invisibilizado e desvalorizado. Silvia Federici (2019) argumenta que o trabalho doméstico

constitui uma forma de trabalho não reconhecido e não remunerado que sustenta a acumulação capitalista, ao garantir a reprodução cotidiana da força de trabalho. Essa leitura é compartilhada por Heloisa Buarque de Hollanda (2018), que visualiza na desvalorização do cuidado, um sintoma da lógica patriarcal e capitalista, que marginaliza as atividades associadas ao feminino.

As condições de exploração que atravessam o trabalho doméstico se conectam a uma estrutura mais ampla de violências de gênero e vulnerabilidade social. Como observa a Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher inclui “qualquer ação que force a mulher a fazer, manter ou presenciar ato sexual sem que ela queira, por meio de força, ameaça ou constrangimento físico ou moral” (Brasil, 2022, p. 14). Essa definição evidencia como as formas de violência física, sexual ou simbólica, se articulam em diferentes espaços, incluindo o doméstico e o laboral, atingindo com maior intensidade mulheres negras, pobres e migrantes.

Nas últimas décadas, o fenômeno da migração interna feminina tem se intensificado, sobretudo em regiões marcadas pela pobreza e pela falta de oportunidades. Conforme Maria Aparecida Silva e Marilda Menezes:

A migração enquanto processo, responde às necessidades materiais de sobrevivência (comida, roupa, remédios) e também as necessidades de manter vivas as ilusões (de melhoria, de ascensão social, de projetos de vida). A compreensão dessa dialética afasta os dualismos e as excludências, no sentido de que o real, o palpável, é verdadeiro; e o irreal, o invisível, é falso. As representações sociais (símbolos, imaginário) são elementos do real, portanto necessários. A ilusão é necessária e ela se apoia em uma base social (Menezes, 2007, p. 5).

Enquanto no Piauí, observa-se o ir e vir, a maioria diariamente, de mulheres oriundas de municípios do interior, como José de Freitas, em direção à capital Teresina, movidas pela esperança de ascensão social e estabilidade financeira. No entanto, o ingresso no mercado de trabalho urbano nem sempre representa libertação. Como mostram Brites (2000) e Cacciamali (2000), a informalidade e a precarização das relações laborais intensificam a exploração, empurrando mulheres migrantes para ocupações mal remuneradas, instáveis e, muitas vezes, abusivas. Casos recentes demonstram a permanência dessa realidade. Em 2023, uma trabalhadora doméstica foi resgatada em Teresina (PI) após viver três décadas em situação análoga à escravidão, conforme noticiado pelo portal *GI*. A mulher, que havia sido levada ainda jovem do interior do estado, trabalhava sem salário, sem folgas e em condições degradantes, evidencia a persistência de práticas escravocratas no contexto urbano e doméstico contemporâneo (G1, 2023). Esse episódio revela como a herança histórica da escravidão e as desigualdades estruturais continuam a moldar as relações de trabalho, especialmente quando envolvem mulheres negras e pobres.

Nesse sentido, torna-se relevante considerar que a persistência de situações de exploração, como a da trabalhadora resgatada em Teresina, não é um caso isolado, mas expressão de uma estrutura social que naturaliza o abuso e a desigualdade. O conceito de dupla opressão de Saffiotti (2004), revela que as relações de poder atravessam tanto a esfera privada quanto a profissional. As dificuldades enfrentadas por mulheres para romper ciclos de violência e subordinação estão frequentemente associadas à dependência econômica e à falta de apoio institucional. A maior dificuldade é por parte da mulher, ela ter coragem pra fazer a denúncia, pois a maioria das vezes ela se sente amedrontada, tem medo de passar necessidade, tem vergonha e medo de não conseguir criar os filhos. Isso reforça a vulnerabilidade das mulheres pobres e migrantes é alimentada não apenas pela precarização do trabalho, mas também pela ausência de políticas públicas eficazes de proteção social e enfrentamento da violência.

A experiência dessas mulheres revela a persistência de estruturas patriarcais, raciais e econômicas que remontam ao período escravocrata e ainda definem as relações de trabalho e poder no Brasil. Lélia Gonzalez (1988) denomina essa condição de amefricanidade, ressaltando como as mulheres negras são forjadas na interseção entre a dominação colonial e a resistência cotidiana. Essa leitura ajuda a compreender o caráter histórico e simbólico do trabalho doméstico como espaço de opressão, mas também de luta e sobrevivência.

Entre 1994 e 2020, o país passou por mudanças significativas, como a estabilização econômica do Plano Real e a ampliação do debate sobre os direitos trabalhistas com a promulgação da PEC das Domésticas (2013). Apesar desses avanços, persistem lacunas na fiscalização e na efetiva aplicação das leis, permitindo a continuidade de práticas abusivas e a reprodução de desigualdades. Nesse contexto, o presente estudo tem como propósito analisar o processo migratório de mulheres do município de José de Freitas para Teresina, enfatizando as condições de inserção laboral e as dinâmicas de exploração que configuram o trabalho análogo à escravidão. José de Freitas, localizado na Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina, possui cerca de 42 mil habitantes e apresenta um quadro socioeconômico marcado por baixo dinamismo econômico, IDHM de aproximadamente 0,618 e limitada oferta de empregos formais. A economia local é sustentada majoritariamente pelo setor público, pequenos serviços, comércio varejista e atividades agropecuárias de baixa produtividade, resultando em renda per capita reduzida e poucas oportunidades de ascensão profissional, sobretudo para mulheres jovens (Aguiar, Gomes, 2004).

Esses fatores contribuem para um cenário em que muitas meninas e mulheres veem na migração para Teresina a única alternativa viável para buscar renda e autonomia. A curta

distância entre as cidades e a existência de redes sociais e familiares já inseridas na capital facilitam o deslocamento, ao mesmo tempo em que aumentam a circulação de informações sobre empregos, geralmente informais e precários. Ao chegarem a Teresina, essas jovens tendem a se inserir em ocupações historicamente precarizadas, especialmente no trabalho doméstico, nos serviços de cuidado e em atividades informais, segmentos marcados pela fragilidade de vínculos trabalhistas, jornadas exaustivas, dependência emocional e material dos empregadores, restrição de mobilidade e violências diversas. A combinação entre vulnerabilidade socioeconômica de origem, baixa escolarização, ausência de proteção institucional e assimetrias de gênero, classe e geração cria condições propícias para práticas de exploração que se aproximam do trabalho escravo contemporâneo.

Busca-se compreender de que modo essas experiências revelam a permanência de estruturas coloniais e patriarcais e como as trabalhadoras constroem estratégias de resistência, sobrevivência e ressignificação de suas trajetórias no espaço urbano. Ao iluminar essas histórias, o estudo também pretende contribuir para o fortalecimento do debate sobre políticas públicas de proteção social e laboral voltadas às mulheres migrantes.

A decisão sobre essa temática baseia-se em minha experiência pessoal e na interação direta com os relatos de mulheres da minha família, pertencentes a diferentes gerações e atravessadas por marcadores raciais e sociais distintos. As narrativas de minha avó, Maria do Livramento, mulher parda, atualmente com 76 anos; de minha mãe, Regina Célia, mulher branca, com 41 anos; e de minhas tias Iracema Borges, mulher negra, 46 anos, e Cleudimar, mulher negra, falecida aos 36 anos, evidenciam trajetórias marcadas pela inserção precoce e pela permanência no trabalho doméstico sob condições historicamente naturalizadas de exploração.

Essas experiências dialogam com as análises de Lélia Gonzalez (1984), ao evidenciar como o trabalho doméstico no Brasil é estruturado a partir de hierarquias raciais herdadas do período escravista, nas quais mulheres negras e racializadas ocupam posições socialmente desvalorizadas. Do mesmo modo, as reflexões de Angela Davis (2016) contribuem para compreender o caráter interseccional dessas vivências, ao demonstrar como raça, gênero e classe se articulam na reprodução de desigualdades que afetam de maneira específica as mulheres trabalhadoras. Já as contribuições de Flávia Biroli (2018) permitem situar essas trajetórias no debate contemporâneo sobre a divisão sexual do trabalho e a persistente responsabilização das mulheres pobres pelo cuidado e pelos serviços domésticos. Assim, ao escutar as experiências de meninas e mulheres que migraram para Teresina em busca de melhores condições de vida, tornou-se evidente a necessidade de investigar como tais vivências se conectam a processos históricos mais amplos. Esse percurso fundamentou a escolha do

objeto de pesquisa, orientando a investigação sobre o trabalho doméstico análogo à escravidão como um fenômeno histórico duradouro, que atravessa gerações e revela desigualdades estruturais ainda presentes na vida de trabalhadoras migrantes no Piauí. A pesquisa adota uma abordagem qualiquantitativa, articulando a análise de dados estatísticos sobre migração e uso da metodologia da História Oral no emprego com entrevistas semiestruturadas realizadas com mulheres migrantes. Complementarmente, foram mobilizadas fontes documentais, bibliográficas e hemerográficas, a fim de contextualizar historicamente o fenômeno e compreender as representações sociais sobre o trabalho doméstico e a feminização da pobreza. Essa metodologia permitiu compreender tanto os aspectos estruturais do problema quanto às dimensões subjetivas das experiências dessas mulheres, que constroem estratégias de resistência mesmo em meio à precariedade.

Assim, este estudo busca dar visibilidade às vozes e trajetórias das trabalhadoras migrantes, contribuindo para o debate historiográfico e social sobre as desigualdades de gênero, raça e classe no Piauí contemporâneo. Além de oferecer uma leitura crítica sobre a persistência da exploração laboral feminina, a pesquisa pretende subsidiar reflexões sobre políticas públicas que garantam condições dignas de trabalho e a efetivação dos direitos humanos no contexto das migrações internas.

Por fim, este trabalho está organizado em dois capítulos. O primeiro intitulado “O Trabalho doméstico como espaço de exploração e resistência” apresenta uma discussão com base na bibliografia especializada sobre as relações entre trabalho, gênero, raça e classe, abordando as continuidades da escravidão nas formas contemporâneas de precarização laboral. O segundo capítulo intitulado “De José de Freitas a Teresina: vozes, experiências e políticas”, analisa as narrativas e experiências das mulheres migrantes, destacando suas estratégias de resistência e inserção social. Essa estrutura busca articular reflexão teórica e análise empírica, promovendo uma compreensão ampla sobre as dinâmicas de exploração e resistência que permeiam o trabalho doméstico e a migração feminina no Piauí

2 O TRABALHO DOMÉSTICO COMO ESPAÇO DE EXPLORAÇÃO E RESISTÊNCIA

2.1 Trabalhadoras Domésticas: Gênero, Raça e Classe

Apesar de ser indispensável para a funcionalidade da sociedade brasileira, o trabalho doméstico mostra uma continuidade preocupante entre o período escravocrata e a condição atual de milhares de mulheres, em maioria negras, pobres e migrantes, como demonstram os dados recentes dos relatórios da Repórter Brasil. Todavia, mesmo com toda a sua relevância social e econômica a historiografia brasileira permanece dedicando pouca atenção às vivências diárias dessas trabalhadoras, notavelmente no que diz respeito à intersecção de gênero, raça, classe e migração interna. São reduzidos os trabalhos que examinam como a migração de mulheres do interior para as capitais brasileiras afeta suas condições de trabalho, gerando falhas significativas na compreensão do encadeamento das desigualdades históricas. Transformações recentes nas políticas trabalhistas e um crescimento no debate público acerca dos direitos das trabalhadoras domésticas apontam para mudanças graduais nesse cenário. Este fato reforça a importância de análises que levem em conta tanto o contexto histórico quanto as mudanças contemporâneas.

O presente capítulo tem como finalidade desenvolver uma análise teórica sobre o trabalho doméstico no Brasil, no sentido de construir bases para compreender a realidade enfrentada por mulheres que se deslocam diariamente ou semanalmente do interior do Piauí para a capital de Teresina. O debate se estrutura em dois eixos principais: O primeiro trata-se da interseccionalidade de gênero, classe e raça como fundamento para compreender a histórica desvalorização da mulher negra no cenário doméstico. O segundo eixo discute como a migração interna, particularmente de mulheres originárias de cidades como José de Freitas, submete essas trabalhadoras a condições de trabalho análogo à escravidão, mesmo em contextos urbanos e contemporâneos. Esses dois campos de investigação serão cruciais para situar os relatos das trabalhadoras entrevistadas e desvendar como a promessa de uma vida melhor frequentemente se transforma em precariedade.

O conceito de interseccionalidade criado inicialmente pela jurista e intelectual norte-americana Kimberlé Crenshaw em 1989 nos Estados Unidos, no qual possibilita uma análise crítica e política que busca compreender como as distintas formas de opressão (como o racismo, sexism, classismo, e entre outros) se entrelaçam e atuam de forma simultânea para afetar as minorias que são “dominadas”, e é devido a essas discriminações intencionais, seja

no âmbito educacional ou do trabalho, que suas histórias são marcadas por exclusão e vulnerabilidade social. No Brasil, a militante e pesquisadora Carla Akotirene, em sua obra intitulada *Interseccionalidade* (2018), da coleção *Feminismos Plurais*, retoma e aprofunda a análise proposta por Kimberlé Crenshaw ao contextualizá-la a partir das vivências de mulheres negras latino-americanas e da realidade histórica da diáspora africana.

De acordo com Akotirene, a interseccionalidade não deve ser compreendida apenas como a sobreposição de marcadores sociais de diferença, mas como uma ferramenta crítica que revela a estrutura colonial moderna sustentada pela articulação entre racismo, capitalismo e heteropatriarcado. Como afirma a autora:

Para nós, mulheres negras, não basta somar as opressões. É preciso desvelar como o racismo, o sexism e o classismo — e, podemos acrescentar, a cisgenderonormatividade — operam imbricados na produção da desigualdade, sendo alicerces de uma ordem colonial que nos subalterniza de formas específicas (Akotirene, 2018, p. 30)

Essa abordagem permite compreender como as desigualdades são produzidas e reproduzidas de forma articulada e estrutural, especialmente nos corpos e trajetórias das mulheres negras pobres, constantemente relegadas a espaços de precarização e marginalização. Ao trazer à tona a centralidade da experiência negra feminina como ponto de partida teórico, Akotirene propõe uma análise que vai além do campo jurídico ou identitário e se estabelece como um posicionamento político e epistemológico fundamental para a compreensão das múltiplas formas de dominação presentes na sociedade brasileira contemporânea.

O trabalho doméstico no Brasil é marcado por grandes desigualdades de gênero, raça e classe. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, que foi realizada pelo IBGE até 2016, o país possui cerca de 6,08 milhões de pessoas trabalhando como empregados domésticos, ou seja, aqueles que atuam em residências como domésticas, jardineiros, motoristas ou mordomos. Desses, aproximadamente 5,54 milhões são mulheres, o que representa cerca de 91,1% do total, enquanto os homens somam aproximadamente 540 mil, ou seja, 8,9%. De acordo com a pesquisa, a maior parte desses trabalhadores são mulheres negras (pretas ou pardas), com uma média de idade de 49 anos (IBGE, 2024). Além disso, apenas um terço deles possui carteira assinada e recebem, em média, um salário equivalente a um salário-mínimo. Outro fator crucial é que a maioria dessas trabalhadoras possui baixa escolaridade: cerca de 62% tinham até o ensino médio incompleto, e 41% tinham apenas o ensino fundamental incompleto. Essa situação já era evidente em 2010,

quando 63% das trabalhadoras domésticas tinham, no máximo, o ensino fundamental incompleto. Esses números mostram como o trabalho doméstico, embora seja fundamental, ainda é pouco valorizado socialmente e reforça as desigualdades que existem no país.

Essa configuração demográfica não ocorre por acaso, ao contrário, é um reflexo de um profundo processo histórico que consolidou o trabalho doméstico na estrutura social do Brasil. Para compreender a persistência dessa marginalização é necessário analisar a trajetória do trabalho doméstico desde o pós-abolição, momento em que se encadeiam o racismo estrutural, o patriarcado e a desigualdade de classes. Essa análise histórica comprova que o trabalho doméstico se configura como um legado direto da "casa grande" - termo conceituado por Gilberto Freyre em *Casa-Grande & Senzala* (1933), onde o autor descreve a formação da sociedade patriarcal brasileira a partir das relações entre a casa grande composta por senhores e a senzala por escravizados. Gilberto destaca a importância da mulher negra nas funções domésticas e criação das crianças brancas. Apesar de sua relevância para a compreensão da estrutura familiar e social brasileira, a obra sofreu diversas críticas de pesquisadores, por utilizar a ideia de um "convívio pacífico", romantizando a relação entre brancos e negros, e corroborando o mito da "democracia racial", onde oculta o racismo e naturaliza as relações de violência. (Schwarcz, 1993; Gonzalez, 1988). Deste modo, após o fim formal da escravidão, muitas mulheres negras (pretas e pardas) sem acesso a terras ou a outras oportunidades de trabalho formal, foram "empurradas" para ocupações informais e mal remuneradas, principalmente no serviço doméstico, sendo uma das únicas alternativas de subsistência, este foi um processo que manteve uma estrutura social de exploração e subalternidade.

Como afirma González, "A Casa Grande continua aí, funcionando dentro da estrutura social, onde a mulher negra continua sendo a 'doméstica', a 'mãe preta', a 'mucama' moderna" (Gonzalez, 2020, p. 19). A afirmação problematiza como as marcas da escravidão continuam estruturando as relações sociais e de trabalho no Brasil, especialmente no que diz respeito ao trabalho doméstico. Mesmo com o fim da escravidão as mulheres negras mantiveram relegadas a funções subalternizadas seja como cuidadoras, cozinheiras, lavadeiras ou empregadas que sustentam tanto sua própria configuração familiar quanto a da família branca que os contrata.

Para Lélia Gonzalez a figura da empregada doméstica não é apenas uma categoria profissional, mas um símbolo da colonização e da persistência da escravidão no Brasil, ela representa a continuidade da exploração do corpo e do trabalho da mulher negra, ela pontua que o Brasil é um dos poucos países onde a mulher negra é uma classe de empregada doméstica universal.

E, pelo visto, não por acaso que, no Aurélio, a outra função da mucama está entre parênteses. Deve ser ocultada, recalcada, tirada de cena. Mas isso não significa que não esteja aí [...]. E o momento privilegiado em que sua presença se torna manifesta justamente o da exaltação mítica da mulata. (Gonzalez, 1983, p. 230).

Segundo González, essa 'universalidade' do trabalho doméstico para as mulheres negras é uma base do mito da democracia racial, que oculta a exploração e naturaliza a condição de subordinação ao retratar a relação entre patrão e empregada como uma relação quase familiar, desvinculando-a de sua natureza laboral e de suas consequências de poder.

As análises teóricas de Gonzalez tornam-se mais tangíveis ao analisarmos as situações reais enfrentadas por empregadas domésticas no país atual. Casos recentes revelam que, mesmo com as transformações legais, as disparidades raciais e de classe ainda predominam no ambiente doméstico. Um exemplo representativo, foi publicado pelo G1 Piauí (2023), o relato de regaste de uma empregada doméstica de 44 anos, encontrada em condições análoga a escravidão em uma casa durante 30 anos em Teresina, a mesma sofreu nesse lar desde os 14 anos de idade. A mulher não recebia salário, não tinha folga ou férias, além de ser mantida isolada das outras pessoas e familiares. Esse caso demonstra que a "Casa Branca" de modo simbólico continua existindo, perpetuando as hierarquias raciais e de gênero nas residências modernas.

Entretanto, casos tais como este não são eventos únicos, mas parte de uma experiência histórica mais abrangente. A pesquisa de Oliveira Torres e Mendes (2022) a cerca de migrações e vivências de trabalho doméstico no Maranhão durante as décadas de 1980 e 1990, revela que diversas mulheres abandonavam as suas cidades de origem, na esperança de sustento nas grandes cidades, enfrentando intensas jornadas, baixo salário e a falta de direitos trabalhistas. As autoras indicam que essas migrações regionais, influenciadas por gênero, raça e classe, ainda continuam em estados como o Piauí. Dentro desse cenário, mulheres do interior migram diariamente para trabalhar em residências na capital, perpetuando um ciclo de exploração e vulnerabilidade.

Lélia também destaca como a mulher negra enquanto empregada doméstica vive um paradoxo chamado de: "não-lugar" social, pois embora esteja cuidando de suas casas ou do patrão, criando seus filhos e de outras famílias, ela continua não sendo valorizada nem reconhecida, é como se estivessem presentes em um lugar, mas invisível, sem voz e sem direitos trabalhistas; essa conjuntura evidência não apenas uma continuação histórica mas também revela um aspecto atroz do racismo e do sexism profundamente arraigados na

cultura do Brasil. É importante destacar que o trabalho doméstico por ser realizado “dentro de casa” reforça essa condição de invisibilidade, pois a ausência de um “espaço público” e a inserção dessa classe no “trabalho formal” complica a obtenção de direitos, a organização com outras trabalhadoras ou a valorização de sua relevância pela sociedade.

Sílvio Almeida na obra “Racismo Estrutural” ressalta que o trabalho doméstico é um exemplo evidente da continuidade do racismo estrutural no Brasil, onde as mulheres negras são submetidas a situações de exploração socialmente aceitas:

O trabalho doméstico é uma das faces da permanência de estruturas escravistas em nossa sociedade, mantido por meio da naturalização da subalternidade da mulher negra (Almeida, 2019, p. 56).

Segundo o autor, o racismo está profundamente infiltrado nas estruturas sociais e não se expressa exclusivamente em atos isolados de preconceito, mas na condição econômica e social que mantém essas mulheres em uma posição de subserviência. Neste cenário, o trabalho doméstico não é uma opção voluntária, mas uma obrigação social que espelha a persistência histórica das disparidades de raça e de sexo, perpetuando a discriminação e a condição precária das mulheres negras no Brasil atual (Almeida, 2019).

A complexidade da situação das trabalhadoras domésticas no Brasil não se elucida por somente uma dimensão de opressão; em vez disso, a conexão subconsciente entre racismo, machismo e pobreza expõe as facetas de vulnerabilidade e exploração que formam suas realidades. Nesse cenário, a raça surge como um elemento social essencial; na obra O Pequeno Manual Antirracista da professora, ativista e filosofa Djamila Ribeiro é possível entender o racismo não como uma anomalia de comportamento pessoal, mas como um sistema inerente à estrutura social, pois de acordo com a autora:

O racismo é um sistema de poder que opera de forma silenciosa e, por isso, é tão difícil de ser combatido. Não se trata de atos isolados, mas de uma estrutura que organiza a sociedade e estabelece hierarquias de poder. (Ribeiro, 2019, p. 25).

No Brasil essa organização racista memoravelmente perpassou a comunidade negra, principalmente as mulheres, que se encontram em posições subalternas no mercado de trabalho. Na grande maioria das vezes, essa não é somente uma ocupação de função como qualquer outra, há algo mais profundo: ela se torna um ambiente de reprodução do racismo, onde mesmo imperceptível ele corrobora com a idealização de que mulheres negras nasceram para servir, essa naturalização está intensamente enraizada na sociedade brasileira, que não apenas obriga essas mulheres a desempenhar tarefas análogas com as que

desempenhavam no período da escravidão, como cuidar da casa alheia, mas também as exclui de opções alternativas.

Deste modo, as análises teóricas e as evidências empíricas expressam que o trabalho doméstico no Brasil é influenciado por uma herança colonial que se renova continuamente. A imagem da mulher como trabalhadora doméstica continua sendo um dos emblemas mais significativos da disparidade estrutural no país, evidenciando a continuidade da “Casa Grande” nas residências atuais.

Isso ocorre, pois, mesmo após o término da escravidão em 1888, essas mulheres não conseguiram uma participação equitativa no mercado de trabalho. O historiador Sidney Chalhoub (1990), aponta que a abolição da escravidão no Brasil não acarretou em uma real inclusão dos ex-escravizados na sociedade, em vez disso, configurou-se como uma transição que preservou e adaptou antigos instrumentos de controle e exclusão, agora reorganizados sob novas estruturas legais e sociais. A falta de políticas inclusivas após a abolição, aliada às dificuldades estruturais estabelecidas pelo racismo, restringiu o acesso da população negra, particularmente das mulheres, a outras oportunidades justas no mercado laboral.

Nessa mesma linha argumentativa, a historiadora e antropóloga brasileira Lilia Schwarcz (2019) destaca que a abolição foi, em grande medida, um evento mais "formal" do que substancialmente "real", uma vez que, a sociedade brasileira continuou a perpetuar hierarquias raciais e retificar a mentalidade senhorial legada pelo regime escravocrata. Esses traços históricos se refletem na normalização das mulheres negras serem subordinadas, frequentemente confinadas a papéis relacionados ao trabalho doméstico e ao cuidado, funções socialmente percebidas como extensões naturais das tarefas que desempenhavam durante o período escravista.

Desse modo em vez de terem as mesmas oportunidades que outras pessoas, muitas continuam sendo levadas a exercer funções semelhantes às que tinham na época da escravidão, como cuidar da casa dos outros, ou seja, no Brasil nunca houve reparação dos danos causados pela escravidão, essas mulheres permanecem condicionadas a cuidar das casas e famílias dos outros, em sua grande maioria pessoas brancas, onde não há valorização nem igualdade, somente a persistência de uma injustiça histórica.

Simultaneamente ao aspecto racial, a concepção de gênero manifesta-se semelhantemente indispensável para compreender a sensibilidade das trabalhadoras domésticas. Desse modo, a obra de Heleith Saffioti (2013), proporciona elementos essenciais para examinar a forma como o machismo organiza a divisão social e sexual do trabalho.

Heleith Saffioti foi uma socióloga, professora, militante feminista brasileira e estudiosa da violência de gênero, filha de uma costureira e um pedreiro, conhecida por seus estudos sobre gênero, classe e raça a partir da perspectiva marxista, sua pesquisa tem como foco a análise da situação de mulheres particularmente trabalhadoras ou classes populares. Ela também analisou a violência de gênero, a segregação sexual do trabalho e o trabalho doméstico como fatores interligados de opressão.

Em seus estudos pioneiros sobre a exploração da mulher, Saffioti argumenta que o patriarcado impõe às mulheres a responsabilidade primária pelo trabalho de cuidado e reprodução social. Esse trabalho, que abrange desde a manutenção do lar até a criação dos filhos, é frequentemente naturalizado. Tal naturalização se estabelece desde a infância, quando o ato de "cuidar" é implantado na mulher como "coisa de mulher", ou seja, uma "naturalidade de gênero". Essa concepção de que o cuidado é uma vocação feminina fundamenta a remuneração mínima ou a falta dela, bem como a restrição de direitos, fortalecendo assim, estereótipos e limitando oportunidades. De acordo com Saffioti:

A divisão do trabalho, que é uma divisão social, entre homens e mulheres, não é simplesmente biológica, mas sim histórica e culturalmente construída. É através de um longo processo de socialização que as mulheres são preparadas para o desempenho das funções reprodutivas e para as ocupações tidas como femininas, seja no lar, seja no mercado de trabalho. Este processo as leva a interiorizar os valores dominantes que as preparam para a subordinação e para a aceitação de suas tarefas como "naturais" e inerentes à sua condição feminina (Saffioti, 2013, p. 86).

Tendo em conta que, ao chegarem no mercado de trabalho serão direcionadas para essas mulheres funções que são percursos do trabalho doméstico sem remuneração, tornando-se vulneráveis a situações de exploração violenta. A precariedade pode evoluir para condições de trabalho semelhantes à escravidão, onde a ausência de liberdade e a submissão se transformam na realidade mais cruel dessa 'vocação' imposta.

Se o racismo estrutural desvaloriza a vida e o trabalho dos sujeitos negros, e o machismo estabelece o trabalho de cuidado tal qual um "destino social" feminino, é na intersecção dessas discriminações que a condição da mulher negra se torna ainda mais precária e complexa. Para esse cenário há uma ampla discussão de Sueli Carneiro, da qual possui um arcabouço de referência para a análise dessa interseccionalidade vivenciada pelas mulheres negras.

Aparecida Sueli Carneiro é uma filósofa, escritora e ativista do movimento antirracista social negro brasileiro, além disso, é fundadora do instituto Geledés (organização política brasileira de mulheres negras contra o racismo e sexism) reconhecida por ser uma

grande pensadora sobre gênero, etnia e relações sociais, tornou- se uma figura central no feminismo negro e nos estudos sobre a condição da mulher negra brasileira. A autora ressalta que o conceito de “dupla subalternidade” não se define na somatória de duas opressões, mas sim uma única opressão intensificada pela concomitância de ser mulher e negra, no qual gera uma vivência de marginalização intensa.

No mercado de trabalho, estritamente no trabalho doméstico, essa dupla subalternidade se evidencia, quando a mulher negra sofre simultaneamente por essas condições interseccional. Essa condição é consequência da conexão do racismo enfrentado diariamente, no qual, são condicionadas ao subemprego tornando-se invisibilizada, juntamente com o machismo que as destina somente ao cuidado do lar como condição natural, ou seja, o trabalho doméstico transforma-se em “quase um destino histórico”, onde para a mulher não há uma alternativa de escolha profissional. Conforme Sueli Carneiro elucida:

Assim, o dispositivo de racialidade define o lugar social do não-ser negro no conjunto das relações sociais, lugar esse que se expressa nos índices de exclusão social e de precarização da vida, nos mais variados setores da vida social (Carneiro, 2005, p. 104).

A exclusão não afeta exclusivamente mulheres negras, mas também atinge mulheres pobres de todas as origens. No mercado de trabalho, essas mulheres figuram entre as mais vulneráveis. Conforme dados do IBGE (PNAD Contínua, 2022), apenas 53,3% das mulheres integram a força de trabalho, enquanto a taxa entre os homens alcança 73,2%. Das mulheres ocupadas, aproximadamente 5,8 milhões atuavam em serviços domésticos, representando 5,9% do total de trabalhadores em atividade. Dessas trabalhadoras domésticas, 91,4% são mulheres: 63,9% negras e 36,1% brancas, segundo o DIEESE (2023). Esses números evidenciam que, apesar da dimensão racial intensificar as desigualdades, a precarização do trabalho doméstico reflete um problema estrutural de classe que impacta diretamente todas as mulheres pobres, caracterizado pela informalidade, salários reduzidos e a ausência de proteção trabalhista.

Esse contexto se intensifica com o aumento da precarização dos vínculos trabalhista no Brasil, causada pelo avanço do emprego informal, pois de acordo com uma análise realizada pelo portal Jus Brasil (2023), a expansão da informalidade no país - intensificada a partir da década de 1990 e agravada após as reformas trabalhistas - tornou-se uma resposta à ausência de políticas públicas de proteção social, resultando em empregos voláteis, sem cobertura de previdência e com salários baixos, que não garantem a sobrevivência das

famílias. Esse contexto ainda se agrava, pois, a informalidade juntamente com a desvalorização do trabalho doméstico ao longo da história, as torna ainda mais vulneráveis a abusos, jornadas de trabalho extenuantes e, em situações extremas, a condições semelhantes à escravidão.

Além disso, é fundamental compreender a pobreza como uma construção histórica e social, cuja reprodução se dá por meio de relações estruturais de dominação que atravessam gerações, especialmente nos espaços periféricos do Brasil. Longe de constituir uma condição individual ou resultado de escolhas pessoais, a pobreza deve ser analisada como produto da intersecção entre desigualdades de classe, raça e gênero, que restringem de forma sistemática o acesso à educação, à profissionalização e a outras formas de mobilidade social. Nesse sentido, a condição de vulnerabilidade vivenciada pelas trabalhadoras domésticas dialoga com as reflexões de Laura de Mello e Souza (1986) em *Desclassificados do Ouro*, ao evidenciar como a marginalização social e econômica, desde o período colonial, produziu sujeitos excluídos das formas reconhecidas de trabalho e cidadania, relegados à informalidade e à sobrevivência precária. Tal lógica de exclusão histórica permanece atualizada nas dinâmicas contemporâneas das periferias urbanas, contribuindo para a naturalização da pobreza e para sua reprodução como elemento estruturante das desigualdades sociais no Brasil.

Após examinar o perfil das trabalhadoras domésticas no Brasil, onde foi possível observar que essas mulheres estão inseridas no conceito da interseccionalidade, uma vez que, ao decorrer da história têm suas vidas influenciadas pela herança da escravidão e pelas diversas formas de opressão que se conectam entre si, torna-se claro que sua situação está profundamente conectada a um processo de invisibilidade e desvalorização.

O conceito de "dupla subalternidade", central na pesquisa de Sueli Carneiro (2005), esclarece que a experiência da mulher negra não se resume somente na junção de opressões de gênero e raciais, mas representa uma condição única que destaca a marginalização e, por consequência, impede o reconhecimento pleno de sua contribuição e dignidade como trabalhadora.

A base dessa invisibilidade origina-se, em grande medida, do caráter privado do trabalho doméstico. Predominantemente realizado no ambiente pessoal dos lares, longe do olhar público e das normas visíveis do mercado de trabalho formal, essa atividade é vista como algo que não se configura como profissão, sendo percebida mais frequentemente como uma extensão das relações pessoais ou familiares. Essa visão reflete diretamente a lógica da "casa grande", onde, após a abolição da escravidão, o trabalho das mulheres negras

continuou em uma informalidade que carecia de direitos, perpetuando uma herança de servidão que a distância do universo do trabalho formalmente reconhecido.

A invisibilidade e a desvalorização se tornam ainda mais intensas pela prevalência da informalidade e pelo estigma social que envolve essa profissão. De acordo com Miriam Santos, a informalidade não apenas nega às trabalhadoras o acesso a direitos básicos — como previdência social, férias pagas e 13º salário —, mas também as expõe a uma situação de precarização severa, com jornadas desgastantes, salários baixos e vulnerabilidade a abusos. A falta de formalização é um fator que impede a implementação de garantias mínimas e a proteção social. Além disso, Santos explica o forte estigma social que acompanha o trabalho doméstico, que está associado a um status inferior e à ideia de ser uma ocupação para aqueles que "não tiveram outra alternativa" ou "não têm qualificação". Esse estigma reforça a percepção de que se trata de "quase um destino histórico", limitando as opções de escolha profissional e a valorização intrínseca dessa atividade.

Como resultado, essa falta de visibilidade, subvalorização e preconceito levam à exclusão contínua e histórica das trabalhadoras domésticas das políticas públicas voltadas para proteção e inclusão. Durante muitas décadas, esse grupo ficou à margem das leis trabalhistas gerais, revelando uma falha estrutural em reconhecer a dignidade integral do seu trabalho.

A ausência de proteção legal e a escassa supervisão criam um cenário propício para a continuidade de condições de precariedade, que, em situações extremas, podem se assemelhar a formas de trabalho semelhante à escravidão. Dentro desse contexto, a pobreza não deve ser vista como um elemento isolado, mas como um resultado direto e sistemático da interseccionalidade de opressões que excluem essas mulheres do acesso à educação, à formação profissional e a oportunidades de mobilidade social, perpetuando um ciclo de marginalização tanto social quanto econômica.

2.2 Trabalho e Escravidão: Dilemas Contemporâneos da Migração Interna

O percurso de mulheres de baixa renda em cidades como José de Freitas não deve ser visto somente como uma movimentação direta da área rural em direção à capital, mas sim como uma parte de um contexto histórico mais abrangente. Muitas de suas famílias já haviam sido obrigadas a deixar o campo devido à concentração de terras, à modernização conservadora e à falta de políticas voltadas à agricultura familiar. Dessa forma, essas mulheres se desenvolveram em áreas urbanas vulneráveis, onde a escassez de oportunidades de emprego fazia com que muitas famílias optassem por enviar meninas para trabalhar em residências em Teresina.

Como enfatiza De Almeida Costa (2021), a expropriação de terras levou várias gerações à marginalização nas cidades, criando situações em que a migração das crianças — além dos adultos — se transforma em um método de sobrevivência. O estudo de Torres (2025) mostra que, nessas áreas, a atividade doméstica infantil é geralmente normalizada e repassada entre mães, filhas, sobrinhas e vizinhas, servindo como uma "solução" para a pobreza e para a falta de políticas públicas de proteção infantil.

Nesse contexto, a mudança das garotas para a cidade não acontece por opção, mas sim como uma imposição histórica, fruto da junção entre a fragilidade social e dinâmicas de poder que estão profundamente estabelecidas. Sakamoto et al. (2020) demonstram que, ao chegarem nas áreas urbanas, essas jovens se deparam com novas formas de opressão, mais sutis, mais dissimuladas, no entanto igualmente agressivas, principalmente no setor de trabalho doméstico, onde numerosas relações apresentam características semelhantes à escravidão:

Muitas trabalhadoras saem de suas cidades com a promessa de um emprego digno, mas são submetidas a condições degradantes, jornadas exaustivas, alojamentos inadequados, controle de locomoção, retenção de documentos e humilhações constantes. [...] A escravidão moderna não exige grilhões, mas se sustenta em relações de poder assimétricas, na omissão do Estado e na aceitação social dessas práticas como parte do cotidiano. O lar, que deveria ser um espaço de proteção, transforma-se em local de reclusão e violência sistemática (Sakamoto et al., 2020, p. 67).

Essa realidade expõe o paradoxo das relações trabalhistas contemporâneas, onde o espaço doméstico, símbolo de afeto, vira cárcere pela exploração de mão de obra feminina, negra e migrante. Mulheres no trabalho doméstico sem direitos ou contratos tornam-se alvos fáceis da informalidade e da naturalização da violência. Segundo Mesquita (2023), o Brasil ainda possui uma herança escravista que se reflete na persistência do trabalho escravo contemporâneo, mesmo com um marco jurídico avançado, devido a uma conivência estrutural que perpetua a submissão extrema. Onde, a estrutura agrária desigual, o racismo institucional e a omissão das políticas públicas constituem o alicerce sobre o qual o trabalho escravo se reproduz no Brasil. Há um pacto silencioso entre os setores econômicos e o Estado, que permite a continuidade dessas violações, sobretudo quando as vítimas são mulheres negras, migrantes e pobres. Essa vulnerabilidade social e histórica converte-se em terreno fértil para práticas que se camuflam sob a aparência da legalidade. Assim, a migração das mulheres piauienses não é voluntária, mas parte de um sistema de violência estrutural que as impulsiona e perpetua sua subalternização urbana.

Em que, Abreu (2021) afirma que o trabalho doméstico remunerado no Brasil é um espaço racializado, onde gênero, cor e origem social definem quem cuida, serve e manda. As

raízes escravistas são evidentes em Pereira da Silva e Serra de Araújo (2024), que avultam o serviço doméstico como única opção laboral para mulheres negras e pobres após a abolição, muitas vezes em condições degradantes. Essa herança se perpetua em práticas e discursos que legitimam a exploração:

A divisão social do trabalho no Brasil pós-abolicionista manteve a lógica da hierarquização racial e de gênero, empurrando as mulheres negras para os espaços privados da limpeza, do cuidado e da obediência. A ausência de políticas públicas que promovam a mobilidade social para essas trabalhadoras reforça a herança escravocrata, onde a casa-grande se reinventa sob a forma de condomínios fechados e as senzalas se multiplicam nos quartos de empregadas” (Silva; Araújo, 2024, p. 5).

A análise dessas autoras mostra que o espaço doméstico é um campo de disputas simbólicas e materiais. Trabalhadoras domésticas migrantes são tratadas como sujeitos de segunda classe, muitas vezes morando no local de trabalho sob vigilância e controle, sem pleno acesso à cidadania. Cardoso e Sampaio (2024) reforçam essa perspectiva ao analisar o combate ao trabalho escravo doméstico no Brasil. Elas denunciam que, apesar dos avanços normativos, como a PEC das Domésticas, a realidade ainda mostra resistência social e institucional à proteção dessas mulheres:

A sociedade brasileira ainda reproduz valores escravistas ao naturalizar a presença de uma mulher, geralmente negra e nordestina, subordinada dentro de casa, sem direitos e sem voz. A fiscalização encontra enormes dificuldades para adentrar os lares e verificar as condições de trabalho, o que transforma o ambiente doméstico em uma zona de impunidade e de manutenção de práticas escravistas, sob o manto da intimidade familiar” (Cardoso; Sampaio, 2024, p. 224).

Essa resistência se baseia em um imaginário social que associa a empregada doméstica à família, apagando vínculos laborais e direitos trabalhistas. A migração das mulheres nordestinas e sua alocação no trabalho doméstico urbano refletem uma engrenagem social que perpetua desigualdades estruturais. Estas saem de suas terras em busca de dignidade, mas muitas vezes entram, sem saber, em uma nova forma de servidão, onde o trabalho é exigido sem a devida contrapartida de liberdade, proteção e reconhecimento.

Para entender a persistência do trabalho doméstico análogo à escravidão no Brasil, é fulcral analisar suas raízes históricas. A escravidão africana moldou a economia colonial e imperial e deixou marcas profundas nas relações sociais que ainda se manifestam. A abolição formal em 1888 não encerrou as relações de dominação e subalternidade, especialmente para a população negra e mulheres negras. De acordo com Martins (2023), a transição para o

trabalho livre foi acompanhada por exclusão sistemática que impediu o acesso da população negra à terra, educação e trabalho digno. Essa marginalização os lançou à informalidade, em atividades precarizadas e pouco reconhecidas. Nas palavras de Pereira da Silva e Serra de Araújo (2024):

O trabalho doméstico no Brasil não surge como uma opção de inserção social, mas como uma extensão da lógica escravocrata. [...] As ex escravas, agora libertas, foram empurradas para o serviço doméstico nas casas da elite branca, muitas vezes nas mesmas condições de submissão e servidão que antes viviam. [...] As estruturas raciais e de gênero foram mantidas, apenas se ajustando à nova ordem jurídica" (Silva; Araújo, 2024, p. 3).

Esse passado que insiste em permanecer presente faz com que o trabalho doméstico continue sendo um dos poucos caminhos para muitas mulheres negras, especialmente as migrantes internas do Norte e Nordeste. A ausência de políticas públicas reparatórias pós-abolição consolidou o trabalho doméstico como o espaço do quase cativeiro. José de Souza Martins (2023) corrobora essa análise, explanando que o capitalismo brasileiro se estruturou a partir da exclusão da população negra, mantendo sua mão de obra à margem das garantias formais. O autor explica que a modernização econômica não resultou em cidadania plena para os ex escravizados:

A sociedade brasileira pós-escravista perpetuou formas de servidão por meio da informalidade, do clientelismo e da desigualdade estrutural. O trabalho doméstico remunerado foi naturalizado como destino das mulheres negras, sem que houvesse qualquer política de ruptura com a lógica senhorial herdada da escravidão. O que muda são as formas jurídicas, não as estruturas de dominação (Martins, 2023, p.72).

Nesse cenário, o trabalho doméstico representa mais que uma profissão: ele encarna uma herança histórica de subalternidade racial e de gênero. A ideia de que certas mulheres nascem para servir explora estigmas e bloqueia a mobilidade social, mesmo em contextos urbanos e formalmente democráticos. Adentro disso, como alerta Mesquita (2023), expõe que a permanência dessa estrutura se deve, em parte, à insuficiência das políticas públicas para o trabalho doméstico. Faltam campanhas de fiscalização, acesso à justiça do trabalho e programas de formação que ofereçam alternativas profissionais reais. Soma-se a isso a resistência cultural de setores da elite que ainda naturalizam a presença de empregadas internas, replicando, no século XXI, práticas coloniais disfarçadas de tradição. Onde, observa-se a manutenção de um sistema onde a herança escravocrata não foi desfeita, apenas ressignificada. As marcas do passado operam ativamente no presente, e o trabalho doméstico segue como um espaço onde as desigualdades mais profundas da sociedade brasileira se

manifestam com brutal evidência.

Ferreira, Carvalho e Moura (2023) afirmam que a pobreza no Brasil atinge desproporcionalmente mulheres negras, sobretudo chefes de família e moradoras das periferias urbanas. Essa desigualdade se faz multidimensional, afetando o acesso à saúde, educação, moradia digna e autonomia social. As autoras apontam:

A feminização da pobreza no Brasil é atravessada por marcadores de raça e por heranças históricas. A mulher negra está sobre representada entre os mais pobres, com baixíssimo acesso a recursos, e é empurrada para ocupações historicamente desvalorizadas, como o trabalho doméstico. A informalidade, a falta de proteção e a naturalização do cuidado gratuito ou mal remunerado são traços estruturantes desse cenário". Essa vulnerabilidade estrutural é alimentada pela romantização da pobreza e do papel social da mulher negra como cuidadora altruísta, o que contribui para o apagamento das violências diárias que essas trabalhadoras sofrem" (Ferreira; Carvalho; Moura, 2023, p. 804).

Conforme analisam Barbosa, Leite e Souza (2021), a sociedade brasileira construiu a representação da mulher pobre como resiliente, dócil e sacrificável, sustentando práticas contemporâneas de dominação. Essa representação simbólica legitima a exploração no cuidado e limpeza, reforçando a ideia de que certas mulheres nasceram para servir. Como afirmam as autoras:

A romantização da pobreza e a exaltação do sofrimento feminino, especialmente entre mulheres negras, atua como mecanismo simbólico de opressão, impedindo que a sociedade perceba a urgência de combater as desigualdades estruturais que sustentam essa condição. A ideia de que essas mulheres são 'fortes por natureza' esconde o abandono do Estado e da sociedade (Barbosa; Leite; Souza, 2021, p. 115).

A pobreza, mais que uma condição material, é construída como destino social. Estruturas econômicas e políticas dificultam a mobilidade social, e a responsabilização individual pela pobreza reforça a lógica meritocrática que ignora as barreiras impostas a mulheres racializadas. A ausência de políticas públicas eficazes para combater a pobreza multidimensional aprofunda essas desigualdades. Ferreira et al. (2023) indicam que programas de transferência de renda, são insuficientes para romper ciclos de vulnerabilidade se não articulados com políticas estruturantes de educação, empregabilidade e moradia. Portanto, a permanência do trabalho doméstico análogo à escravidão está profundamente conectada à forma como a sociedade brasileira construiu o lugar social da mulher negra: pobre, serviçal, forte, silenciosa. A ruptura desse ciclo exige políticas reparatórias e um enfrentamento direto à cultura da exploração disfarçada de afeto, caridade seletiva e

naturalização da desigualdade.

A migração forçada interna é uma das principais vias de aliciamento de mulheres e meninas para o trabalho doméstico precarizado no Brasil. Geralmente, envolve deslocamentos de populações pobres, negras e periféricas, impulsionadas pela falta de oportunidades, concentração fundiária, violência ou desastres ambientais. Mulheres que migram do Norte e Nordeste em busca de melhores condições de vida muitas vezes acabam absorvidas por famílias empregadoras no Sudeste em condições de informalidade, servidão por dívida ou isolamento social. De acordo com Iramaira Torres e Brenda Mendes (2022), a migração feminina no Maranhão nas décadas de 1980 e 1990 já revelava a lógica da exploração no campo doméstico, onde as meninas eram levadas a trabalhar como de casa sob a justificativa de acolhimento ou oportunidade.

Essa dinâmica migratória imposta, mais que uma questão individual, revela um padrão social de expropriação de mão de obra feminina pela exploração de sua vulnerabilidade. Segundo João Batista de Almeida Costa (2021), a modernização conservadora no sertão brasileiro gerou um intenso êxodo rural, com expropriação de territórios e subjetividades. Ao serem despojadas de suas terras, famílias inteiras migraram para centros urbanos, onde mulheres e crianças se tornaram alvo fácil de exploração:

O sertão foi transformado em reserva de mão de obra barata para as zonas urbanas, e o destino das migrantes era marcado pela precarização, pelo racismo e pela invisibilidade. Essas mulheres carregavam em si o peso do território que deixaram e a violência da acolhida urbana, feita de exploração e de promessas não cumpridas (Costa, 2021, p. 251).

O trabalho escravo contemporâneo, conhecido também como situação análogo a escravidão, é descrito juridicamente pelo artigo 149 do Código Penal, com alteração promovida pela Lei nº 10.803/2023. Segundo essa norma o delito se caracteriza quando um indivíduo é sujeito a uma carga horária excessiva, condições de trabalho degradantes, limitações à liberdade de movimento ou servidão por dívida. De acordo com o artigo intitulado “Do crime de redução à condição análoga à de escravo na redação da Lei nº 10.803/2003” (Jus Brasil, 2023), a expansão do conceito teve como objetivo ajustar a legislação brasileira às novas modalidades de exploração, que agora se baseiam em métodos de coerção econômica, psicológica e social, ao invés da posse física de uma pessoa.

Esses dados indicam que a escravidão doméstica contemporânea não se dá por captura física tradicional, mas por um processo que mobiliza discursos de oportunidade, ajuda e moralidade cristã. As migrantes, ao chegarem às cidades, são geralmente integradas

a redes informais de trabalho, sem carteira assinada, em jornada integral, vivendo na casa da família empregadora e com acesso restrito ao mundo exterior. A ausência de políticas de acolhimento para migrantes internos, especialmente mulheres negras e pobres, as torna ainda mais vulneráveis ao aliciamento. O cruzamento entre classe, gênero, raça e território é, portanto, estruturante das condições que mantêm a servidão doméstica viva, mesmo com avanços legais formais. Assim, compreender a migração forçada interna como via de reprodução da escravidão doméstica no Brasil contemporâneo exige ir além da visão assistencialista e enfrentar as desigualdades estruturais de distribuição territorial de renda, terra e oportunidades.

A permanência da escravidão contemporânea no trabalho doméstico não pode ser compreendida apenas por análises jurídicas ou econômicas. É necessário considerar os mecanismos simbólicos e culturais que sustentam essa prática. Um deles é a romantização do trabalho doméstico como vocação moral, especialmente quando realizado por mulheres negras e pobres. Essa construção ideológica tem raízes profundas na história escravocrata brasileira, que atribuiu às mulheres negras o papel de cuidadoras naturais, devotadas, submissas e obedientes às elites brancas. Werena de Oliveira Barbosa, Jéssica Nogueira Leite e Bertulino José de Souza (2021) apontam que a pobreza feminina no Brasil, especialmente entre mulheres negras, é frequentemente romantizada e representada como símbolo de resistência, sacrifício e força moral. Esse discurso funciona como uma armadilha ideológica que perpetua a desigualdade ao transformar a exploração em virtude.

Essa perspectiva encontra ressonância nos argumentos de Carolina Vieira Carvalho, Rafael Lucas Botelho e Marcos Antônio Rassi (2021), ao problematizarem a própria nomenclatura usada nas discussões sobre escravidão. Para os autores, o escravo deve ser substituído por escravizado, pois a primeira expressão sugere uma identidade ontológica e permanente, enquanto a segunda revela a condição imposta por um sistema de dominação. A utilização do termo escravizado permite visibilizar que a condição de sujeição é resultado de uma imposição histórica, social e política.

A mulher que trabalha na casa de uma família de classe média alta raramente é vista como uma trabalhadora com direitos, mas sim como “quase da família”, expressão que, enquanto sugere proximidade afetiva, retira dela sua condição profissional com plenos direitos trabalhistas. Além disso, a naturalização da presença de mulheres pobres – sejam negras ou brancas – em posições de subalternidade dentro do lar alheio cuidando de crianças, limpando a casa e servindo refeições é uma herança direta da escravidão colonial. Leonardo Sakamoto (2020) explica que o trabalho doméstico é um dos espaços onde a escravidão se

atualiza com mais facilidade, pois ainda há uma conivência social com a lógica de que algumas pessoas nasceram para servir. Portanto, romper com essa lógica exige mais que leis ou políticas pontuais. É necessário enfrentar a matriz simbólica que estrutura a sociedade brasileira e desconstruir os discursos que transformam exploração em afeto, dominação em cuidado, e subordinação em destino.

Apesar do reconhecimento formal da existência do trabalho análogo à escravidão¹ no Brasil, o Estado ainda enfrenta dificuldades estruturais, políticas e ideológicas para combatê-lo efetivamente. Um dos principais obstáculos é a fragilidade das políticas públicas e a limitação da atuação de órgãos fiscalizadores, como o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério Público do Trabalho, que lidam com cortes orçamentários e desafios logísticos para monitorar vastos territórios, especialmente áreas rurais e domicílios privados. Lucas Isaac Soares Mesquita (2023) aponta os limites da institucionalidade estatal no enfrentamento da escravidão moderna, observando que a estrutura das políticas públicas é frequentemente fragilizada por disputas ideológicas e falta de prioridade política. Ele argumenta:

O enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil depende da mobilização coordenada de diferentes setores do Estado, incluindo fiscalização, proteção social e acesso à justiça. No entanto, a atuação estatal tem sido marcada por descontinuidades, fragilidade orçamentária e crescente deslegitimização da pauta em contextos de retração democrática. Assim, o combate à escravidão contemporânea se vê refém de conjunturas políticas e interesses econômicos (Mesquita, 2023, p. 187).

Esse diagnóstico mostra que a erradicação do trabalho escravo exige mais que ações punitivas, é preciso articular políticas de prevenção, educação e inserção social, especialmente para populações em vulnerabilidade extrema. A ausência de políticas públicas de combate à pobreza e de proteção social efetiva para o ciclo de aliciamento, migração forçada e inserção em relações de trabalho abusivas. Onde, o trabalho doméstico em residências particulares apresenta uma dificuldade de fiscalização. Diferente de fazendas ou fábricas, o ambiente doméstico é protegido pela inviolabilidade do domicílio, dificultando a intervenção estatal sem denúncia prévia. Nesse sentido, Lys Sobral Cardoso e Marina Cunha Sampaio (2024) argumentam:

¹ Chalhoub observa que, mesmo após a abolição, trabalhadores urbanos pobres permaneciam subordinados a formas de exploração herdadas da escravidão, com pouca liberdade real e alta dependência econômica dos empregadores. CHALHOUB, Sidney. *Escravos e cidadãos: A construção da liberdade na cidade do Rio de Janeiro, 1870-1920*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003, p. 17-18.

[...] quando muitas trabalhadoras são migrantes internas ou internacionais, muitas vezes sem documentação, o que as torna ainda mais vulneráveis (Cardoso; Sampaio, 2024, p. 223).

A burocracia estatal, processos lentos e falta de capacitação de agentes públicos para lidar com a complexidade dessas relações de trabalho também contribuem para a perpetuação da escravidão contemporânea. Além disso, a negligência no cumprimento das normativas existentes, como a Convenção nº 189 da OIT, demonstra a distância entre os compromissos formais do Brasil e sua implementação prática. O abismo entre legislação e realidade revela que o combate à escravidão contemporânea exige uma atuação política corajosa, intersetorial e sustentada por mobilização permanente da sociedade civil.

As dinâmicas migratórias, internas e externas, são um dos principais vetores de vulnerabilização de sujeitos submetidos a condições de trabalho análogas à escravidão. Oliveira Torres e Mendes (2022), ao estudar o fluxo migratório de mulheres maranhenses na década de 1980, identificaram que essas trajetórias estavam impregnadas por um discurso de servidão voluntária, que mascarava as violências enfrentadas. Para as autoras:

A ilusão de que migrar significaria libertação de uma vida precária se dissolve rapidamente diante da realidade de jornadas exaustivas, restrição de liberdade, ausência de remuneração e completa dependência das patroas, que muitas vezes se colocavam como ‘salvadoras’ de meninas pobres do interior”. Esses mecanismos de opressão atualizam padrões coloniais de dominação, nos quais o deslocamento territorial é acompanhado por um deslocamento social e subjetivo, resultando em processos de desumanização que ainda hoje permanecem inquestionáveis por parcelas da sociedade. A produção acadêmica recente também tem refletido sobre como a concentração de terras e os processos de expropriação no campo contribuem para os fluxos migratórios forçados. (Torres; Mendes, 2022, p. 207).

Almeida Costa (2021) argumenta que a modernização conservadora do campo brasileiro, marcada pela monocultura e pela grilagem de terras, expulsa pequenos produtores e comunidades tradicionais de seus territórios, levando-os à marginalização nas periferias urbanas. Muitos desses sujeitos acabam cooptados por redes de exploração que os utilizam como mão de obra barata em atividades como a construção civil, a agricultura de larga escala e o trabalho doméstico. Essa lógica é sustentada pela naturalização do sofrimento do outro, como alerta Mora e Ortiz (2021), ao discutir os mecanismos simbólicos que justificam a migração forçada como um destino inevitável. Os autores, inspirando-se em leituras bíblicas libertadoras, ressaltam, onde a experiência da migração, longe de ser um movimento livre e espontâneo, carrega consigo marcas profundas de violência estrutural, de despossessão e de desamparo. O grito dos migrantes ecoa no silêncio das instituições, muitas vezes indiferentes

à sua dor.

Teixeira et al. (2021) reforçam que a ausência de políticas efetivas de acolhimento, regularização migratória e inserção no mercado de trabalho formal agrava o quadro de exclusão, tornando a experiência migratória um fator determinante de exploração. Diante disso, torna-se urgente a articulação de políticas públicas que compreendam a complexidade da migração em sua relação com o trabalho escravo contemporâneo. A atuação do Estado deve ir além do combate punitivo, envolvendo ações estruturais de inclusão, reconhecimento de direitos e combate ao racismo e à xenofobia.

Lucas Isaac Soares Mesquita (2023) adentra explicando que, embora o Brasil tenha avançado na construção de marcos legais e operacionais de enfrentamento ao trabalho escravo como os grupos móveis de fiscalização, a Lista Suja e o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo há ainda uma carência de continuidade, articulação e financiamento dessas ações, o que compromete sua efetividade. O autor aponta:

A fragilidade institucional, somada a pressões políticas de setores econômicos interessados na flexibilização da legislação trabalhista, compromete o funcionamento das políticas públicas e enfraquece os mecanismos de fiscalização. A omissão ou a leniência do Estado em determinados contextos alimenta a impunidade e perpetua a lógica da exploração". As ações do Estado, portanto, não devem se restringir à repressão, mas precisam ser integradas a estratégias de prevenção, como a inclusão social, o acesso à terra, moradia, educação e trabalho digno, sobretudo para populações historicamente marginalizadas. (Mesquita, 2023, p.189).

Nesse sentido, os estudos de Sakamoto et al. (2020) mostram como o trabalho escravo contemporâneo está diretamente ligado à falta de alternativas reais de vida para amplos setores da população. Em que, a vulnerabilidade das trabalhadoras domésticas revela uma falha crônica do sistema em garantir proteção a esse segmento, ainda amplamente informal. Cardoso e Sampaio (2024) explicam que o histórico de subvalorização do trabalho doméstico, enraizado em práticas escravistas e patriarcais, dificulta a aplicação da legislação protetiva e enfraquece a fiscalização, principalmente nos domicílios particulares. Elas afirmam que apesar da promulgação da Emenda Constitucional n.º 72/2013 e da posterior Lei Complementar n.º 150/2015, a informalidade continua sendo a regra no setor. A ideia de que a casa é espaço privado e inviolável dificulta o acesso das autoridades e reforça a naturalização das relações de poder assimétricas entre patroas e empregadas. A superação desse cenário depende de um esforço conjunto entre Estado, sociedade civil e setor privado. Pereira da Silva e Serra de Araújo (2024) ainda indicam que o enfrentamento ao trabalho

doméstico análogo à escravidão exige um olhar interseccional, que considere as dimensões de raça, classe, gênero e território. Elas indicam que a escravização no ambiente doméstico se ancora na construção social de uma hierarquia de corpos, na qual mulheres negras e pobres ocupam, historicamente, a base da pirâmide social. A sociedade brasileira precisa romper com a herança escravocrata ainda presente nas formas de pensar, legislar e agir.

A desnaturalização da exploração, como argumenta José de Souza Martins (2023), onde combater a escravidão contemporânea é, antes de tudo, descolonizar o imaginário social. Trata-se de construir um país onde todos os cidadãos tenham garantido o direito à liberdade, à dignidade e à cidadania plena.

A discussão sobre o trabalho análogo à escravidão no Brasil revela um panorama complexo e multifacetado. A persistência dessa chaga social não é um mero resquício do passado, mas uma manifestação contemporânea de estruturas históricas de poder, que se atualizam em diferentes contextos. A análise das dinâmicas migratórias, da interseccionalidade entre raça, gênero e classe, e da fragilidade das políticas públicas demonstra a intrincada teia de fatores que contribuem para a vulnerabilidade de milhares de indivíduos, especialmente mulheres negras migrantes, que acabam enredadas em ciclos de exploração e subalternidade.

A compreensão dessa realidade exige um olhar atento às carências na legislação, aos desafios na fiscalização e, principalmente, à naturalização de práticas que desumanizam e objetificam. O debate transcende o campo jurídico, adentrando as esferas simbólicas e culturais da sociedade, onde se perpetuam discursos que invisibilizam e silenciam as vítimas. Assim, a busca por uma sociedade mais justa e equitativa passa necessariamente pelo desvelamento dessas dinâmicas, pela conscientização e pelo reconhecimento da dívida histórica que ainda pesa sobre parcelas significativas da população brasileira.

3 DE JOSÉ DE FREITAS A TERESINA: VOZES, EXPERIÊNCIAS E POLÍTICAS

3.1 Memórias e Resistências: Vozes de Mulheres Migrantes

Para compreender a história e as experiências vividas pelas mulheres migrantes do interior de José de Freitas para Teresina em busca de melhores condições de vida, optou-se pelo uso de entrevistas semiestruturadas. Essa metodologia permite escutar suas experiências com maior liberdade, sem imposição de respostas, valorizando a voz das empregadas domésticas como saber legítimo de conhecimento histórico.

De acordo com Carla Teixeira, a história oral é uma ferramenta crucial para recuperar experiências e trajetórias que durante muito tempo, a história tradicional silenciou, especialmente de mulheres trabalhadoras e pobres. Para Teixeira, ouvir as narrativas dessas mulheres, onde relatam um cotidiano marcado por lutas e resistências, possibilita a reconstrução da memória, tornando-as sujeitas à sua própria história. Nesse contexto, é essencial entender a função da memória como uma categoria de análise, pois é por meio dela que essas trabalhadoras reconstituem suas narrativas, escolhem o que querem reter na lembrança e conferem significado às suas vivências.

Cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, e esse ponto de vista muda conforme o lugar que o indivíduo ocupa e as relações que mantém com os outros meios. (Halbwachs, 2006, p.51)

A memória, vista como um conceito para a análise histórica, vai além da perspectiva individual e se insere no âmbito das interações sociais. De acordo com Maurice Halbwachs (2006), a memória é construída através das lembranças coletivas e não individualmente. Ele elucida que as recordações do passado são influenciadas a partir do meio social em que se está inserido no presente. Michael Polak (1989) amplia essa perspectiva, ao pontuar que a memória também é formada pelos esquecimentos e silêncios que são carregados de traumas e resiliências, ou seja, o que não é dito também faz parte da construção da memória, pois o silêncio dessas trabalhadoras denuncia dores, medos e vergonha do que viveram. Já Alessandro Portelli (2010) afirma que a história oral valoriza o significado que as pessoas dão às suas experiências. Além de procurar uma "verdade factual", o historiador precisa entender o que a memória representa para quem a conta. Cada relato reflete uma percepção do passado, influenciada por emoções, princípios e identidades. Assim, entender as memórias das trabalhadoras migrantes consiste em reconhecer como elas dão significado às suas trajetórias e afirmam suas identidades frente às disparidades de gênero, raça e classe.

Ao ouvir os relatos dessas trabalhadoras que durante muito tempo foram silenciadas, torna-se visível as recordações das suas vivências de migração e trabalho, revelando como as desigualdades de gênero, raça e classe se entrelaçam no cotidiano do trabalho. Suas histórias denunciam marcas de exploração, preconceito e violência, assim como também demonstram, a força, solidariedade e estratégias, construídas para sobreviver dentro desse contexto marcado pelas adversidades. Convertendo essas recordações em palavras, as trabalhadoras além de declararem a sua existência, constroem uma memória coletiva.

Cheguei na primeira casa em Teresina aos 15 anos, através de indicação de uma prima minha que já trabalhava nessa casa desde os 9 anos com a promessa de matricular a menina na escola, mas ela nunca chegou a estudar, só trabalhou (...). Me prometeram que eu iria receber quinze centavos como salário, pensei que ia ganhar dinheiro pra ajudar meus pais, mas nunca recebi nenhum centavo. A única coisa que eu ganhei foi um remédio de verme e vitamina como forma de pagamento por todos os anos que passei lá. (Maria do Livramento, 2025).

O relato da entrevistada expõe a intersecção de desigualdades de gênero, raça e classe que organizam o trabalho doméstico no Brasil. Ademais, a forma como ela entrou nesse setor — através de uma prima que começou a trabalhar na mesma residência aos 9 anos — ilustra o que Torres (2025) descreve como uma rede de conexões familiares e de vizinhança, atuando como um caminho de entrada para meninas nesse tipo de ocupação, muitas vezes sob a justificativa de “ajuda” ou “criação”. Conforme destaca a autora, nessas circunstâncias, a jovem que trabalha é vista como “parte da família, desde que sem laços formais”, o que, por sua vez, normatiza a exploração e oculta a natureza trabalhista dessa relação. Esse sistema perpetua a realidade do trabalho infantil em ambientes domésticos, frequentemente legitimado pela situação de pobreza e pela antecipação das responsabilidades das meninas. Torres (2025) destaca que a maternidade marcada pela pobreza coloca tanto mulheres quanto crianças em cenários de vulnerabilidade dupla.

Nesse contexto, as reflexões de Carla Teixeira (2018) são cruciais para entender como essas trajetórias de exploração continuam sendo ignoradas na historiografia oficial, sendo resgatadas, em grande parte, através das narrativas das próprias trabalhadoras. Para Teixeira, a história oral tem o potencial de trazer à tona experiências que foram ocultadas devido a dinâmicas de poder, particularmente entre mulheres que são pobres, negras e migrantes, as quais, assim como a entrevistada, viram suas infâncias e oportunidades educacionais comprometidas em função do trabalho doméstico. O testemunho analisado, que carrega a promessa de educação e renda que nunca se concretizaram, ilustra a realidade de meninas que, desde muito jovens, entram no mercado de trabalho doméstico e enfrentam o silêncio, a sensação de culpa e a normalização da violência. Como destaca Torres, “a internalização da responsabilidade pelo sofrimento que enfrentam provoca muitos silêncios”, uma perspectiva que também se reflete nas memórias da entrevistada, que temia expressar um “não” e acreditava que precisava aguardar pacientemente o que lhe acontecia.

Maria do Livramento, quando perguntada se havia diferenças no tratamento entre as meninas que trabalhavam na casa, e como isso se manifestava no dia a dia, ela comentou:

Ela me colocava pra cozinhar no carvão pegando sol, só almoçávamos quando todo mundo terminava de comer (...). Lá só tinha uma menina branca, e ela ficava pra ajudar na cozinha, as outras e eu éramos negras (...). (Maria do Livramento, 2025).

O relato demonstra a natureza racializada e hierárquica do trabalho doméstico, em que a cor da pele e a origem social definem o papel de cada pessoa dentro da casa. Ângela Davis afirma que as interações de poder que permeiam o trabalho das mulheres negras e pardas constituem não só econômicas, como também históricas e simbólicas, heranças diretas da escravidão. A casa, que deveria ser um espaço de cuidado, transforma-se em uma extensão do sistema senhorial, na qual o corpo negro é monitorado, exaurido e desvalorizado. O ato de cozinhar sob o sol, com pouca alimentação e descanso, representa o que Davis (2016) denomina continuidade das estruturas escravocratas no trabalho feminino. Isso demonstra que, mesmo após a abolição, os vestígios da servidão perduram em novas formas de exploração.

Na narrativa, o medo e o silêncio também se destacam como fatores centrais, demonstrando como a agressão simbólica se manifesta nas relações do dia a dia. A entrevistada relembra o medo persistente frente à autoridade masculina: “Eu nunca tive coragem de dizer um ‘não’, tinha muito medo, porque o marido dela era coronel e a gente tinha muito medo dele fazer alguma coisa com a gente.” (Maria do Livramento, 2025) Essa perspectiva do medo reflete o que Pollak descreve como um aspecto da memória traumática: o silêncio como tática para sobreviver. As mulheres, quando expostas a situações de dominação intensa, aprendem a silenciar-se como forma de proteção. Portanto, o silêncio não é um sinal de esquecimento, mas uma tentativa de sobreviver em meio à violência. A imagem do “coronel”, ligada ao poder e à intimidação, representa a continuidade de uma estrutura patriarcal e autoritária que define os vínculos entre patrões e empregadas. Ao compartilhar essas memórias, a entrevistada quebra o silêncio e converte a lembrança em resistência, atribuindo um novo sentido ao sofrimento vivenciado.

Apesar de todos os sofrimentos relatados, é possível também constatar a manifestação de pequenos gestos de solidariedade e empatia que revelam o poder e a força das relações entre as trabalhadoras. A entrevistada relembra que “sentia pena das outras meninas que trabalhavam comigo” e que as ajudava “no que podia, mas era escondido”. A entrevistada revela o que Joice Berth (2019) intitula de empoderamento coletivo, um processo político que surge da associação e da consciência coletiva das mulheres em situação de vulnerabilidade. Essas ações de cuidado e suporte mútuo representam formas discretas, mas significativas, de resistência. Ao cuidar das primas e compartilhar pequenos gestos de descanso com elas, a

entrevistada inverte a lógica da opressão, formando uma rede de afeto que ameniza a dor e restabelece a dignidade.

O segundo depoimento, sob uma perspectiva diferente, destaca as várias facetas da exploração que as mulheres migrantes enfrentam ao deixar o interior em busca de melhores condições de vida. De maneira semelhante à primeira narrativa, a voz da entrevistada expõe a interconexão das disparidades de gênero, raça e classe. No entanto, ela adiciona novas dimensões de entendimento a respeito da infância trabalhadora, do confinamento e da violência diária que permeia o ambiente doméstico. Suas recordações revelam não só a deterioração das condições de trabalho, mas também as cicatrizes físicas e emocionais deixadas por um sistema que, ao longo da história, desumaniza o corpo feminino e pobre.

Vim pra Teresina com 12 anos trabalhar, porque meu bisavô me expulsou, ele não tinha como me criar. Minha mãe tava trabalhando em outra casa de família, não tinha como cuidar de mim também, então fui trabalhar pra ajudar em casa. Uma mulher me viu limpando o esgoto na rua e disse que tinha um emprego pra mim, era uma dentista, me prometeu pagar 60 reais pra cuidar da casa e do filho dela. Fui porque precisava de dinheiro. (...) Vivi um inferno lá dentro, trabalhava igual condenada, não tinha descanso nem hora pra comer. (...) No começo ela me liberava de 15 em 15 dias, depois foi diminuindo até que não me deixou mais sair de casa. (Regina Célia, 2025)

O depoimento da entrevistada destaca a migração precoce e a entrada no trabalho doméstico ainda no período da infância, uma situação que, de acordo com Carla Teixeira (2018), perpassa gerações de mulheres em situação de pobreza. Em diversos casos, o percurso que leva meninas ao trabalho doméstico repete a trajetória já vivenciada por mães, filhas, avós, tias e sobrinhas estabelecendo uma sequência de gerações no emprego que se estrutura exatamente pela falta de políticas públicas efetivas voltadas para a proteção da infância, o enfrentamento da pobreza e a garantia de acesso à educação. Assim o que era visto como oportunidade acaba sendo um replicado da marginalização social, no qual as famílias sem possibilidades de rendimento ou suporte estatal recorrem à contratação de crianças para prestarem serviços em residências de outras pessoas. A promessa de estudo ou “casa e comida” transforma-se, de fato, em laços de obediência e necessidade, evidenciando a noção de que o futuro das mulheres se limita a servir e cuidar. A oferta inicial de trabalho “com casa e comida” se converte em um ciclo de exploração oculto, no qual o destino feminino se torna o cuidado e o serviço. Neste contexto, as tarefas do lar transformam-se em uma obrigação herdada, passada de geração em geração como uma tática de sobrevivência diante da ausência de políticas governamentais focadas na assistência social e em oportunidades concretas de vida.

A infância abusada e o isolamento relatados pela entrevistada trazem à tona a noção de que o lar, embora seja um espaço privado, é um dos locais onde as desigualdades são mais intensamente mantidas. Conforme discute Angela Davis (2016), o ambiente familiar, quando marcado por hierarquias de raça e classe, pode se transformar em um reflexo da opressão social. A residência da patroa, que deveria ser sinônimo de abrigo e proteção, se torna um espaço de encarceramento e aflição. A imagem da patroa e do filho agressor personifica uma lógica patriarcal e racista que confunde autoridade com controle, reforçando a posição da mulher empobrecida como submissa e castigada.

A entrevistada recorda: “Deus me livre de dizer não pra eles, sabe lá o que poderiam fazer comigo. Eu tava lá pra servir eles, então era o jeito fazer” (Regina Célia, 2025). Neste contexto, o medo se manifesta não somente como uma emoção, mas também como um mecanismo de controle que influencia comportamentos e silencia vozes. Segundo Michael Pollak (1989) a memória não apenas retém recordações, mas também abriga o peso do que não foi dito, ou seja, o que é silenciado por ameaçar a segurança física e emocional. O medo, que tanto paralisa quanto ensina a sobreviver, representa uma modalidade de memória social forjada pela violência e pela necessidade. Ao relatar o que antes não podia ser expresso, a participante reconstitui sua própria trajetória e converte o trauma em um ato de expressão.

O relato também expõe a proporção da invisibilidade social e representativa. “Quando era festa, a gente não podia comer nada e nem falar com ninguém, éramos quase invisíveis.” (Regina Célia, 2025) Este sentimento de invisibilidade, de estar presente, mas não ser reconhecida, está relacionada ao que Djamila Ribeiro (2017) aborda ao discutir a negação do lugar de fala das mulheres negras e pobres. A trabalhadora é privada não só de voz, mas também de sua existência social, ou seja, do direito de ser reconhecida enquanto sujeito. A exclusão, neste cenário, não se limita ao espaço físico, mas também ao político, visto que, é a maneira pela qual a sociedade mantém essas mulheres fora da participação cidadã.

Embora doloroso, o relato é permeado por atos de solidariedade: “Eu ajudava bastante a outra empregada, tinha pena do preconceito que ela sofria porque era negra, xingavam muito a gente. (Regina Célia, 2025)” Este relacionamento surge no que Joice Berth (2019) define como resistência compartilhada. Nesse contexto, o empoderamento não se expressa como uma afirmação individual, mas como uma ação coletiva de proteção diante do sofrimento. A trabalhadora vê a proteção e o apoio à colega como uma maneira de manter sua humanidade numa situação que buscava destruí-la. Dessa forma, o cuidado se transforma em uma prática política e psicológica de resistência silenciosa.

A fuga, mencionada no desfecho do relato, representa a busca pela autonomia e a rejeição da servidão: “Passei rápido por debaixo do portão e fui a pé sem conhecer nada do lugar onde eu tava.” (Regina Célia, 2025). O ato de escapar, mesmo sem ter um destino claro, é um sinal de rompimento do medo e a vontade de viver fora da opressão. Angela Davis (2016) reflete que as mulheres negras, não apenas sobreviveram, ao resistirem e escaparem das condições impostas, para além disso, elas desafiaram o sistema que as desumaniza. Assim, a memória dessa fuga representa uma recordação de coragem, e seu relato serve como um meio de perpetuar atualmente os vestígios de uma batalha incessante por dignidade.

Depois que saí de José de Freitas comecei a trabalhar com 16 anos em várias casas, precisava de dinheiro pra ter o básico. A maioria eram da mesma família, só ficavam me mudando de lugar. No começo me davam folgas de 15 em 15 dias, o salário mesmo eu nunca recebi, no começo ainda me deram uns trocados, era pouco e ainda atrasava, depois nem isso eu tive mais. (...) Nunca cheguei a dizer não pra trabalho, além de trabalhar na casa dessa patroa, eu acordava cedinho porque ela mandava eu ir a pé trabalhar no apartamento da mãe dela em outro bairro. (Iracema Borges, 2025)

O terceiro relato destaca o movimento forçado e a constante mudança das trabalhadoras domésticas entre as diversas residências de uma mesma família, da qual era obrigada a trabalhar, uma prática que, como observa Carla Teixeira (2018), representa a vulnerabilidade e a falta de pertencimento que caracterizam a realidade dessas mulheres. Suas histórias são divididas e temporárias, baseadas no princípio da servidão e pela noção de que a funcionária é de “confiança da casa”, mas nunca de fato, pertencente a ela. A alteração incessante de residência e a falta de remuneração evidenciam que o trabalho doméstico ainda se baseia em relações informais e abusivas, nos quais o esforço físico é considerado uma dívida, em vez de um direito.

A frequente mudança de residência, combinada com a falta de pagamento e de reconhecimento, ajuda a formar uma moral característica voltada a mulheres de baixa renda. Nela, servir sem contestar se torna uma parte de um destino que lhes é imposto. As declarações das participantes da pesquisa mostram que esse movimento contínuo e a total dependência dos empregadores criam uma lógica em que o trabalho intenso é visto como uma responsabilidade, não como um direito. Ao afirmarem que “não podiam dizer não” ou que “era o jeito fazer”, elas revelam a internalização de uma ética moldada pela desigualdade: a noção de que trabalhar sem se opor é uma ‘obrigação de pobre’. Essa moral foi transmitida através de séculos de escravidão e é fortalecida por racismo e patriarcado, regulando corpos e condutas, levando muitas a se sentirem culpadas ao pensar em rejeitar tarefas, descansar ou estabelecer limites. Dessa forma, a submissão se torna algo natural, essencial para a sobrevivência, enquanto a

servidão — visível na constante troca de lares e na falta de direitos — é perpetuada como norma entre gerações de mulheres de baixa renda.

A entrevistada também relata os vínculos de racismo e desconfiança que enfrentava na sua rotina:

A patroa me acusou de roubar um baby doll (...), vivia desconfiando de mim, mas nesse dia eu me zanguei e me defendi, falei que nunca roubei nada de ninguém (...), ela não confiava em mim porque eu era a única negra naquela casa, tinha nojo de mim e me explorava mais do que as outras.” (Iracema Borges, 2025).

Neste segmento, o racismo é apresentado como o eixo central das relações de trabalho: a cor da pele determina quem é considerado confiável e quem é visto com desconfiança. Djamila Ribeiro ressalta que o racismo cotidiano contribui para a normalização de pequenas atitudes de marginalização, como o olhar suspeito, a distância e a recusa em ouvir. A empregada além de ser menosprezada pela patroa, também é desumanizada, visto que é privada de seus direitos básicos, como a privacidade, alimentação e até mesmo a maternidade. O controle sobre a sua existência amplia-se ao seu corpo e aos seus sentimentos, mantido por um sistema que continua a ver a mulher negra como uma “serva natural”.

A maternidade não vivida, citada pela entrevistada, é um dos aspectos mais dolorosos de sua história: “Mesmo quando engravidéi ela me colocou pra trabalhar até os nove meses sem parar. Quando ganhei meu bebê, ela me dava como pagamento leite e Danone vencidos pra minha filha. Me vi obrigada a dar a minha filha, porque sofria muito assédio do filho da patroa e tinha medo da minha filha crescer naquele lugar.” (Iracema Borges, 2025).

Nesse contexto, a violência transcende o ambiente de trabalho e permeia o campo da maternidade. Ângela Davis (2016) examina como o domínio acerca do corpo das mulheres negras, tanto por meio da violação sexual quanto pela recusa do direito de criar filhos, representa uma das formas mais persistentes de opressão ligada ao gênero e à raça. A urgência de entregar a filha para garantir sua segurança exemplifica o fardo histórico de uma maternidade marcada pela pobreza, pela culpa e pelo temor, evidenciando o quanto o racismo molda a vivência da mulher no mercado de trabalho.

Ao relembrar essas experiências, a participante da entrevista revela não só sofrimento, mas também uma percepção clara da injustiça que enfrentou. Quando diz que se sentiu “revoltada” por ser acusada de forma injusta, ela faz o que Joice Berth (2019) descreve como um ato de empoderamento crítico: identificar a própria opressão e reagir a ela como um reconhecimento de dignidade. Essa postura não elimina a dor, mas transforma seu significado.

A resistência, nesse contexto, se manifesta no ato de contestar, romper o silêncio e afirmar um "não" à desumanização que lhe foi imposta.

Por outro lado, a narrativa também é caracterizada por fome, cansaço e solidão: "Na outra casa eu passei muita fome, porque só podia comer o que sobrava; aí quando não sobrava eu tinha que dormir com fome mesmo." (Iracema Borges, 2025). Essa experiência cotidiana de privação remete ao conceito de memória como reconstrução de si, proposto por Michael Pollak (1989): pois ao contar sobre a fome e a humilhação, a entrevistada revisita seu passado, dando sentido à dor e reafirmando seu papel como sujeito da história. A memória deixa de ser meramente sofrimento e se torna uma forma de denúncia, um meio de existir e resistir através das palavras.

Sua jornada, marcada por agressões, mudanças e perdas, resume as diversas facetas da desigualdade que permeiam o trabalho doméstico brasileiro. Contudo, o relato também revela a força de uma consciência que se recusa à submissão. Ao compartilhar suas experiências, a entrevistada fala não apenas por si, mas por toda uma linhagem de mulheres de sua família — mães, avós e parentes que viveram em silêncio as mesmas condições — e por tantas outras mulheres, pobres e migrantes que, mesmo sem laços de sangue, compartilham histórias de sofrimento e resistência. São vozes emaranhadas pela memória e pela luta por dignidade, que transformam a dor em herança e a lembrança em forma de sobrevivência.

As narrativas expostas revelam que o trabalho doméstico, para as trabalhadoras vindas do interior de José de Freitas é transpassado por diversos métodos de violência e submissão. Apesar de cada história possuir suas singularidades, todas compartilham a experiência do deslocamento, da exploração e do silenciamento. Tais mulheres foram envolvidas em relações desiguais desde a infância até a vida adulta, em que o lugar social ocupado nas casas de família era definido pela cor da pele, origem e condição econômica.

Por meio da reflexão sobre suas recordações, é viável perceber que o lar, onde frequentemente é visto como um espaço de acolhimento e segurança, se revela na realidade como um campo de domínio e exclusão. As declarações das participantes reforçam a ideia, apontada por Ângela Davis (2016), da continuidade histórica dos métodos de opressão: as dinâmicas laborais oriundas da época da escravidão continuam a se manifestar na vida cotidiana atual, estruturadas por ações que normalizam a desigualdade.

Os relatos também ressaltam a importância da memória como um meio de resistir, de acordo com a análise de Michael Pollak (1989). Quando compartilhadas as vivências que antes permaneciam em silêncio, essas trabalhadoras recriam suas identidades, convertendo o

sofrimento em relato e denúncia. Nesse cenário, recordar não se limita a reviver o sofrimento, mas implica em reescrever a própria trajetória, a partir de novas interpretações.

Simultaneamente, as vivências mostram que, apesar da agressão e do medo, existem espaços de acolhimento e cuidado entre as mulheres, os quais Joice Berth (2019) interpreta como uma maneira de empoderamento coletivo. Essas conexões de afeto, formadas na rotina carregada de exclusão, são fundamentais para a sobrevivência e confirmam a humanidade que as organizações sociais negam.

As narrativas dessas trabalhadoras evidenciam que, apesar da migração de José de Freitas para Teresina, ocorresse com a expectativa de uma vida melhor, a realidade foi precariedade, exploração e ausência de direitos até mesmo básicos. Elas expõem jornadas de trabalho exaustivas, condições de trabalho insalubres, proibições de sair e isolamento da família; fatores que caracterizam condições análogas à escravidão contemporânea. Entretanto, mesmo diante dessas condições desumanas, elas conseguiram expressar sua força e capacidade de enfrentamento, através de estratégias de resistência e sobrevivência.

3.2 Caminhos para a profissionalização

As recordações e histórias compartilhadas pelas trabalhadoras migrantes, mencionadas anteriormente, destacam que as desigualdades enfrentadas no ambiente doméstico transcendem experiências individuais, funcionando como reflexos de um sistema estrutural herdado da escravidão no Brasil, que explora questões de gênero, raça e classe. Nesse sentido, é necessário entender os processos de profissionalização e a obtenção de direitos das empregadas domésticas, levando em conta o cenário histórico e político que caracteriza a luta por reconhecimento dessa classe.

A formalização do trabalho doméstico no Brasil é fruto de longas décadas de luta, mobilização coletiva e de demandas lideradas por mulheres que, ao converter suas experiências pessoais em ação política, ajudaram a estabelecer marcos legais como a Emenda Constitucional nº 72/2013 conhecida como PEC das domésticas, e a Lei Complementar nº 150/2015. Essas medidas marcaram uma fase de transformação no reconhecimento do trabalho doméstico como uma profissão regulamentada garantiram condições de trabalho mais justas e direitos essenciais as trabalhadoras domésticas que antes não eram reconhecidos, como jornada máxima de 44 horas semanais, fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), seguro-desemprego, adicional noturno, assim como, a proibição do trabalho infantil.

A nova regulamentação tentou igualar proporcionando às trabalhadoras domésticas condições semelhantes às dos demais trabalhadores formais no país, e superando séculos de segregação racial e exclusão jurídica. Contudo, conforme ressaltado por Cordeiro (2018), apesar dos avanços significativos, as conquistas legais, por si só, não garantem consolidação dos direitos, isso sucede, devido a opressão interseccional e a desigualdade estrutural, fatores marcantes dessa classe, historicamente persistiram atuando de modo silencioso. Jacqueline Pitanguy (2015), assim como Cordeiro, também enfatiza que as legislações são ferramentas significativas, porém são inadequadas quando confrontadas com culturas profundamente enraizadas que perpetuam a subalternidade das mulheres, especialmente das mulheres de baixo poder aquisitivo.

Essas vitórias foram fruto de décadas de esforço e união das próprias mulheres trabalhadoras, visto que, desde a década de 1990 a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) é destaque na reivindicação dos direitos das trabalhadoras, atuando juntamente com o Congresso Nacional, a fim de garantir o reconhecimento da classe. A participação de lideranças femininas como Luiza Batista e Creuza Oliveira comprova que as transformações jurídicas nasceram da perseverança e luta coletiva de trabalhadoras que converteram realidades de sofrimento em tema político. Em depoimento, Batista presidenta da FENATRAD afirmou que “muitas trabalhadoras vivem em cárcere privado, submetidas a condições degradantes e à violência física, enquanto os empregadores confiam na impunidade e no isolamento em que essas mulheres vivem” (FENATRAD, 2022) A declaração enfatiza a crítica à falta de políticas de vigilância e proteção eficazes, que fazem do cenário doméstico um dos locais mais desafiadores para as entidades do Estado alcançarem.

Embora tenha havido progressos legais, a informalidade ainda prevalece no trabalho doméstico, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua/IBGE, 2024), aproximadamente 70% das trabalhadoras domésticas no Brasil, ainda não possuem registro em carteira de trabalho. Essa situação ocorre, em grande parte, devido a resistência dos empregadores em efetivarem os direitos das trabalhadoras previsto nas leis, bem como da falta de políticas de fiscalização e monitoramento eficazes. Maria Celeste Magalhães Cordeiro (2021) salienta que as iniciativas públicas destinadas a formalizar o trabalho doméstico no Brasil são ineficazes e intermitentes. Em diversas áreas, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, a informalidade sobressai, com relações de trabalho instáveis e uma dependência excessiva de interações pessoais entre o empregador e o empregado. Essa disparidade regional evidencia não só as discrepâncias econômicas, mas também a continuidade de uma cultura que normatiza a exploração do trabalho feminino e racializado.

Recentemente foram publicados pelo “Brasil de Fato” (2023), desde 2017 mais de 100 trabalhadoras foram resgatas de situações semelhantes a escravidão, de acordo, com informações do Ministério do Trabalho. Um dos casos mais significativos aconteceu no Rio de Janeiro, quando uma mulher foi resgatada após 72 anos de trabalho para uma única família, sem nunca ter recebido salário e direitos trabalhistas, a história, que teve grande repercussão no país, mostra como a exploração doméstica persiste sob a aparência de “ajuda” ou “cuidado”, tornando comuns as relações de subordinação que se estendem por gerações.

Segundo Luiza Batista, presidente da FENATRAD, muitas dessas trabalhadoras ainda habitam nessas casas enfrentando o cárcere e a violência, sem a penalização dos agressores, gerando assim, fatores que corroboram ativamente na manutenção dessas violações, como a impunidade e a solidão. Essa falta de responsabilização evidencia a continuidade de uma cultura que considera o ambiente doméstico como um espaço privado, que não deve ser interferido pelo poder público.

Esse contexto reforça o pensamento a respeito do corpo da mulher pobre, onde historicamente foi visto como um mecanismo de servidão. A autora Angela Davis descreve essa relação como a continuidade estrutural da servidão feminina e racializada, pontuando que as hierarquias do período escravocrata ainda são reproduzidas, porém sob novas roupagens. Sob a mesma linha de pensamento, Lélia Gonzalez (2022) reforça que a exclusão das mulheres negras e pobres permanecem ocorrendo, devido ao racismo e o patriarcado que continuam desenvolvendo os vínculos de trabalho no Brasil.

Essas continuidades também são denunciadas pela ativista e ex-doméstica Preta Rara (2020) ao afirmar que a “senzala moderna é o quartinho da empregada”, essa analogia reforça como o ambiente doméstico atual continua a perpetuar características da casa-grande senzala, mantendo barreiras simbólicas que distinguem o “empregador” do “servidor”. Combater a exploração vai além de apenas existir as leis, denunciar tais práticas, juntamente com as iniciativas de organizações como a FENATRAD, é necessário pois reconhece a dignidade das trabalhadoras e que ultrapassem as raízes racistas e patriarcais que sustentam esse sistema.

Entender a profissionalização das trabalhadoras domésticas, implica reconhecer que apesar das vitórias legais serem importantes, só se tornam relevantes quando estão alinhadas por mudanças institucionais e culturais significativas. Apesar das políticas públicas marcarem um avanço no âmbito político, não conseguiram de forma efetiva romper com a herança escravocrata que sustenta o trabalho doméstico brasileiro. Sendo assim, é preciso ir além da jurisdição dos direitos, enfrentando os elementos simbólicos e subjetivos que condicionam essas mulheres a viverem em condições invisíveis e subalternas.

Dentro desse cenário, a valorização da voz e das vivências das empregadas domésticas se transforma em uma ação política de significativa importância. Atentar-se às suas histórias, valorizar suas lembranças e entender suas formas de resistência são maneiras de construir um entendimento histórico que se compromete com a justiça. A partir dos relatos fornecidos neste estudo, fica evidente que essas mulheres não são apenas vítimas desse sistema excludente, mas atuam como catalisadoras de mudança. Através da solidariedade, ativa participação do sindicato e da persistência diária, essas mulheres têm ressignificado as noções de trabalho, dignidade e cidadania.

Apesar dos avanços legais garantidos pela PEC das Domésticas (EC nº 72/2013) e pela Lei Complementar nº 150/2015, os relatos coletados neste estudo indicam que tais mudanças não foram suficientes para reparar os impactos físicos, emocionais e sociais vivenciados pelas participantes ao longo de suas trajetórias no trabalho doméstico. Ao serem questionadas sobre possíveis melhorias nas condições de trabalho após a implementação da legislação, as entrevistadas reconhecem avanços formais, mas ressaltam que estes não alteraram de maneira significativa suas próprias experiências, uma vez que muitas já haviam se afastado da profissão. Nesse sentido, uma das entrevistadas afirma: “Depois que saiu essa lei, até melhorou pra quem ficou, né? Mas eu já tinha saído. Eu não aguentava mais, era muita humilhação, muito cansaço. Eu perdi minha infância trabalhando na casa dos outros” (Iracema Borges, 2025).

As narrativas evidenciam que as vivências de violência simbólica, assédio moral, jornadas exaustivas e ausência de direitos contribuíram diretamente para o abandono da ocupação e para a mudança de trajetória profissional. Outra entrevistada reforça essa percepção ao relatar que “o trabalho doméstico só me trouxe sofrimento. Quando eu saí, eu prometi que nunca mais voltava. Hoje eu vejo que tem direito, tem carteira assinada, mas pra mim ficou a dor e o trauma” (Regina Célia, 2025).

Ainda que associem o trabalho doméstico às perdas da infância, da dignidade e do sentimento de proteção, as entrevistadas reconhecem que a legislação representou um avanço importante para as trabalhadoras que permanecem na atividade, especialmente no que se refere à redução da carga horária, ao registro formal e ao reconhecimento de direitos historicamente negados. Como destaca uma das participantes, “antes a gente não tinha nada, hoje pelo menos quem trabalha tem direito, tem descanso. É uma conquista, mas veio tarde pra muitas de nós” (Maria do Livramento, 2025). Dessa forma, os relatos revelam uma compreensão ambígua sobre a PEC das Domésticas: ao mesmo tempo em que reconhecem seu valor histórico,

evidenciam seus limites frente às marcas profundas deixadas por anos de exploração e desigualdade.

Essa visão ambígua, que mescla trauma pessoal com esperança coletiva, demonstra que, apesar dos avanços, a plena realização dos direitos ainda não beneficia todas as mulheres. Isso é especialmente verdadeiro para as trabalhadoras negras, pobres e migrantes, que continuam a enfrentar maior exposição à informalidade, ao racismo e à exploração. Desse modo, as histórias contadas pelas entrevistadas revelam que as leis são marcos essenciais, porém só terão um impacto significativo se forem acompanhadas de fiscalização, transformação cultural e rompimento definitivo com a tradição histórica que sustenta a servidão doméstica no Brasil.

Portanto, uma reflexão sobre o futuro do trabalho doméstico requer a incorporação da memória, regulamentação e movimento coletivo em um único percurso de transformação. As leis só se transformam em ferramentas efetivas de emancipação, quando se conectam com as histórias e necessidades daqueles que, diariamente, enfrentam essa realidade de desigualdade e preconceito dentro da “casa dos patrões”. Um passo essencial para quebrar esse ciclo de exploração que se estende por gerações, é reconhecer que essas mulheres são protagonistas de sua própria narrativa. Portanto, além de consolidar o direito ao trabalho digno, ouvir suas vozes e fortalecer suas instituições, reconhece o direito à vida completa, cidadania e a memória como manifestações de resistência.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou compreender de que forma o trabalho doméstico análogo à escravidão, especialmente aquele que envolve mulheres migrantes do interior do Piauí, constitui uma continuidade histórica das estruturas escravocratas que moldaram a sociedade brasileira. A análise bibliográfica, aliada aos relatos das entrevistadas, permitiu evidenciar que a exploração contemporânea não é um fenômeno isolado ou circunstancial, mas resultado direto da articulação entre desigualdades de gênero, raça, classe e território, que se perpetuam desde o período pós-abolição até os dias atuais.

Ao recuperar a trajetória histórica do trabalho doméstico no Brasil, constatou-se que a abolição de 1888 não significou ruptura com as formas de dominação senhorial. As mulheres negras libertas foram empurradas para ocupações relacionadas à limpeza, ao cuidado e à obediência, reproduzindo no ambiente doméstico a lógica da casa-grande e da senzala. Essa permanência da hierarquização racial e de gênero ficou ainda mais evidente ao analisar os relatos das mulheres de José de Freitas, cujas memórias revelam experiências de confinamento,

ausência de direitos trabalhistas, violência psicológica, racismo e infantilização, elementos constitutivos de relações análogas à escravidão.

A migração forçada surge, nesse contexto, como uma engrenagem fundamental da exploração. As histórias apresentadas neste estudo demonstram que a migração dessas mulheres não decorre de escolha individual, mas de um conjunto de violências estruturais, como: pobreza, concentração de terras, desigualdades educacionais, abandono estatal, que as empurra para a cidade em busca de sobrevivência. A migração feminina pobre está historicamente vinculada a promessas de proteção e oportunidade que, em grande parte das vezes, se convertem em servidão, controle e silenciamento. O material analisado confirma essa dinâmica: as entrevistadas relatam jornadas exaustivas, isolamento social, ausência de remuneração e vigilância permanente, características que configuram, jurídica e socialmente, o trabalho análogo à escravidão.

Além do eixo da migração, o estudo destaca a interseccionalidade como chave interpretativa indispensável. A partir de autoras como Angela Davis, Djamila Ribeiro e Joice Berth, foi possível compreender que a violência vivida por essas mulheres não é apenas trabalhista, mas atravessa sua existência inteira. Ela se manifesta no corpo que serve, na infância interrompida, na maternidade impedida, na fome cotidiana e no medo que modela comportamentos. Entretanto, as narrativas também revelam laços de solidariedade e resistência, expressos nos pequenos gestos de cuidado que essas trabalhadoras direcionam umas às outras. Tais práticas, configuram formas de empoderamento coletivo e de preservação da dignidade em ambientes historicamente estruturados para apagá-las.

Do ponto de vista jurídico e político, observou-se que, embora tenham ocorrido avanços significativos, como a PEC das Domésticas e a Lei Complementar nº 150/2015, a distância entre legislação e realidade permanece profunda. A informalidade, que atinge cerca de 70% das trabalhadoras domésticas, segundo o IBGE (2023), demonstra que a garantia de direitos não se efetiva apenas por meio da lei, mas exige fiscalização contínua, investimento público e enfrentamento direto ao racismo e ao patriarcado que estruturam o setor. Os casos recentes de resgates de trabalhadoras mantidas por décadas em servidão doméstica reforçam a urgência de políticas públicas intersetoriais capazes de romper práticas arraigadas na cultura brasileira.

Portanto, este estudo evidencia que o trabalho doméstico análogo à escravidão não é um resíduo do passado, mas uma forma contemporânea de sujeição alimentada pela desigualdade social e pelo imaginário escravocrata que ainda define quais vidas são consideradas servíveis e quais são reconhecidas como plenamente humanas. As entrevistas mostram que, mesmo quando inseridas em situações de extrema violência, essas mulheres

constroem estratégias de resistência, buscam apoio mútuo, preservam suas memórias e reivindicam, através da fala, um lugar de existência social. Dar visibilidade a essas vozes é, portanto, um ato político e epistemológico essencial para a historiografia da região e para a luta por justiça social.

Diante disso, conclui-se que romper com a continuidade histórica da escravização no trabalho doméstico exige a articulação entre memória, política e reconhecimento. É necessário fortalecer políticas públicas de proteção social, promover fiscalizações efetivas, ampliar canais de denúncia acessíveis e garantir programas de formação e trabalho digno para mulheres em situação de vulnerabilidade. Igualmente, é imprescindível descolonizar o imaginário social que naturaliza a presença de mulheres negras e pobres como servas dentro dos lares, sustentando práticas de exploração travestidas de afeto, caridade ou tradição.

Ao final desta pesquisa, reafirma-se que essas mulheres não são apenas vítimas de um sistema opressor, mas protagonistas de suas próprias narrativas. Suas memórias, quando registradas e interpretadas, tornam-se instrumentos de denúncia, resistência e reconstrução histórica. Escutar suas vozes e dar centralidade às suas experiências é um passo indispensável para a construção de um país verdadeiramente comprometido com a dignidade, a liberdade e a igualdade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS

ABREU, Angélica Kely de. **O trabalho doméstico remunerado: um espaço racializado.** 2021.

AGUIAR, Robério Bôto de; GOMES, José Roberto de Carvalho (Org.). **Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea, estado do Piauí: diagnóstico do município de José de Freitas.** Fortaleza: CPRM – Serviço Geológico do Brasil, 2004.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade.** São Paulo: Pôlen, 2018.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural.** Prefácio de Sueli Carneiro. São Paulo: Pôlen, 2019.

ARCANJO, Andreia Ferreira; DE CARVALHO DAMASCENO, Marli Ferreira. Ações municipais de prevenção à violência contra a mulher no Piauí em 2022: estudo de caso em Acauã-PI, primeira cidade brasileira a receber o Programa Bolsa Família. **Cadernos Cajuína**, v. 9, n. 5, p. e249532-e249532, 2024.

ARAUJO, Anna Bárbara; MONTICELLI, Thays; ACCIARI, Louisa. Trabalho doméstico e de cuidado: um campo de debate. **Tempo Social**, v. 33, p. 145-167, 2021.

BARBOSA, Werena De Oliveira; LEITE, Jéssica Suellin Nogueira; SOUZA, Bertulino José De. A romantização da pobreza e o papel social da mulher: um estudo sobre suas representações. **Revista FSA**, v. 18, n. 9, 2021.

BRITO, Emerson de Souza. **O trabalho doméstico no Brasil:** uma análise da relação entre a regulamentação e a informalidade a partir dos dados da PNAD Contínua trimestral. 2023.

CARDOSO, Lys Sobral; SAMPAIO, Marina Cunha. Combate ao trabalho escravo doméstico no Brasil: histórico e perspectivas. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região**, v. 28, n. 1, p. 221-230, 2024.

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser.** São Paulo: PUC-SP, 2005.

CARVALHO, Carolina Vieira; BOTELHO, Rafael Lucas Barros; RASSI, Marcos Antônio Caixeta. Escravo x escravizado: reflexões sobre a escravização. **Pergaminho**, n. 12, p. 106-115, 2021.

CAVALCANTI, Tiago Muniz; RODRIGUES, Rafael Garcia. Trabalho escravo contemporâneo: hoje, o mesmo de ontem. **Veredas do Direito**, v. 20, p. e202203, 2023.

COSTA, João Batista de Almeida. Sertão e à revelia do mundo: expropriação, enlouquecimento, migração forçada e concentração de terra durante a modernização conservadora no Brasil. **Revista Desenvolvimento Social**, v. 27, n. 1, p. 245-268, 2021.

DA FONSECA, Bruno Costa. Questões essenciais do debate agrário de José de Souza Martins sobre a expansão capitalista nas fronteiras. **Revista de Extensão e Estudos Rurais**, v. 9, n. 1, p. 80-100, 2020.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** São Paulo: Boitempo, 2016.

FERRAZ, João Felipe De Almeida. Um dos cativeiros da liberdade: a restrição do acesso à terra a pessoas negras. **Revista Aurora**, v. 14, n. 3, p. 163-178, 2021.

FERREIRA, Cláudia Aparecida Avelar; CARVALHO, Paulo Fernando Braga; DE MOURA, Cristiano Silva. A cor e a feminização da pobreza multidimensional no Brasil. **Revista de Políticas Públicas**, v. 27, n. 2, p. 801-815, 2023.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. In: SILVA, L. A. (org.). Movimento negro educador. Rio de Janeiro: Zahar, 1988. p. 9-27.

LACERDA, Gustavo Marcel Filgueiras; BAÍA, Camila de Paula Guimarães. Mulheres migrantes e trabalho doméstico no Brasil e no mundo. **Cadernos de Direito**, v. 19, n. 36, p. 91-109, 2020.

MACHADO, Leda Maria Carvalho. **Violência doméstica contra idosos no município de Teresina-PI**. 2022.

MARINUCCI, Roberto. Trabalhadoras domésticas migrantes: invisibilidade, cuidado e lutas. REMHU: **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 30, n. 65, p. 7-12, 2022.

MARQUES, Maria Celeste Simões; SILVA, Rosangela Pereira da. Violência e escravidão de trabalhadoras domésticas no Brasil. **Revista Direitos, Trabalho e Política Social**, Cuiabá, v. 11, n. 20, 2025.

MARTINS, José de Souza. Desafios póstumos da sociologia de Florestan Fernandes. **Estudos Avançados**, v. 34, p. 223-242, 2020.

MARTINS, José De Souza. **Capitalismo e escravidão na sociedade pós-escravista**. São Paulo: Editora Unesp, 2023.

MORA, David Castillo; ORTIZ, Juliana Gil. **Violência e migração forçada: uma leitura de Êxodo 3, 7–10 a partir da hermenêutica pós-colonial e de libertação**. Hospitalidade, Comunidade Cristã e Mobilidade Humana, p. 75, 2021.

PEREIRA DA SILVA, Ana Vitória; SERRA DE ARAÚJO, Bruna Feitosa. Uma análise histórica das raízes do trabalho doméstico análogo à escravidão no Brasil. **Revista Foco** (Interdisciplinary Studies Journal), v. 17, n. 7, 2024.

SAKAMOTO, Leonardo et al. **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Editora Contexto, 2020.

SANTOS, Miriam. Trabalho doméstico e desigualdades interseccionais. **Revista Estudos Feministas**, s.d.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870–1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SOARES MESQUITA, Lucas Isaac. **As políticas públicas de luta contra a escravidão contemporânea no Brasil**. 2023. Tese (Doutorado) – Universidad de Salamanca, 2023.

TEIXEIRA, Ana Christina Celano et al. Por que é tão difícil pertencer? As dificuldades dos refugiados em seus processos de inserção no mercado de trabalho e na sociedade brasileira. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 19, p. 265-277, 2021.

TORRES, Iramaira De Oliveira; MENDES, Brenda Maria Vieira. “Eu quero ir me embora pra minha casa”: migrações e experiências de trabalho doméstico no Maranhão (1980–1990). **Manduarisawa**, v. 6, n. 1, p. 199-218, 2022.

TORRES, Iramaira. *Infâncias cativas: tramas do trabalho doméstico de meninas no Piauí (1980–1990)*. 2025. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura) – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Teresina, 2025.

SÁ, Renan Soares Torres de; LOPES, Maria Eduarda da Silva Pereira. Um passado presente: os atuais contornos do trabalho escravo no Brasil. **Revista Jurídica Facesf**, v. 2, n. 2, p. 7-19, 2020.

RARA, Preta. **Eu, empregada doméstica**: a senzala moderna é o quartinho da empregada. São Paulo: HarperCollins, 2020.

Fontes

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Trabalho doméstico no Brasil**. São Paulo: DIEESE, 2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2023/trabalhoDomestico2023/1.html>. Acesso em: 7 out. 2025.

FELICIANO, Guilherme Guimarães. Do crime de redução a condição análoga à de escravo, na redação da Lei nº 10.803/2003. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 682, 14 maio 2005. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/6727/do-crime-de-reducao-a-condicao-analogica-a-de-escravo-na-redacao-da-lei-n-10-803-2003>. Acesso em: 7 out. 2025.

G1 PIAUÍ. Trabalhadora doméstica vítima de escravidão moderna por 30 anos é resgatada em Teresina. **G1**, 15 jun. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2023/06/15/trabalhadora-domestica-vitima-de-escravidao-moderna-por-30-anos-e-resgatada-em-teresina.ghtml>. Acesso em: 5 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – 4º trimestre de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

JUSBRASIL. **Crescimento da informalidade no Brasil e o impacto nas relações de trabalho**. 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 7 out. 2025.

BRASIL DE FATO. Desde 2017, 101 trabalhadores domésticos foram resgatados em condições análogas à escravidão no Brasil. 18 dez. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/12/18/desde-2017-101-trabalhadores-domesticos-foram-resgatados-em-condicoes-analogas-a-escravidao-no-brasil>.

FENATRAD. Trabalhadoras domésticas em situação análoga à escravidão no Brasil, até quando? 04 abr. 2022. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2022/04/04/trabalhadoras-domesticas-em-situacao-analogica-a-escravidao-no-brasil-ate-quando/>